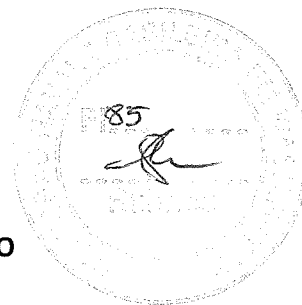




MARINHA DO BRASIL



**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

21/024.2

**PORTARIA Nº 71/CTMSP, NA DATA DA ASSINATURA.**

O **DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; o art. 6º da Instrução Normativa nº 40/2020 e art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022, ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Centro Tecnológico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – Presidente:

CC (Md) 08.0139.00 FABIO NUNES PIRES RUDOLFO.

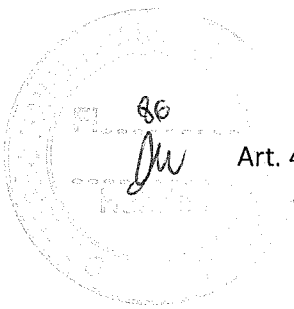
II – Membro:

CT (IM) 17.0560.21 JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis do CeITMSP. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

63230.002825/2025-31

- 1 de 2 -



Continuação da Port n° /2025, do CTMSP.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CELSO MIZUTANI KOGA  
Vice-Almirante (EN)  
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
CeITMSP  
CTMSP-20  
CTMSP-21  
CTMSP-50  
Arquivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 5Port71-2025-CTMSP-EqPlanCursoEUA-Saude-024.2.pdf

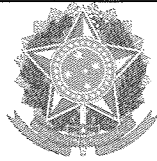
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CELSO MIZUTANI KOGA (CPF \*\*\*.807.408-\*\*) em 09/05/2025 20:09:26 -03 (BRT)

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

**DESPACHO**

Processo nº: 63230.002359/2025-94

Assunto: Autuação de Despacho.

Prezados Senhores,

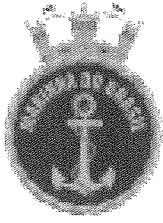
Participo a autuação do Despacho nº 60/2025-WF para análise e providências.

Respeitosamente.

SÃO PAULO (SP), 19 de Maio de 2025.

---

Wilson Farias Leal Filho  
Capitão Tenente  
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: 6TermoDocumentoDecisorio20255195940.pdf

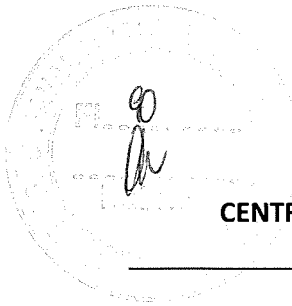
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

WILSON FARIAS LEAL FILHO (CPF \*\*\*.967.477-\*\*) em 19/05/2025 13:01:53 -03 (BRT)

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 60/2025-WF**

Processo Administrativo nº	63230.002359/2025-94
Entidade	<i>Oak Ridge Institute for Science and Education</i>
Objeto	Serviços Técnicos Especializados de natureza Intelectual - Cursos de <i>Radiation Emergency Medicine</i> (Emergência Médica em Radiação) and <i>Advanced Radiation Medicine</i> (Radiação Avançada Médica), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor Unitário das Inscrições	<i>Radiation Emergency Medicine</i> - USD 400,00 <i>Advanced Radiation Medicine</i> - USD 475,00
Valor Total das (04) Inscrições	USD 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta dólares) / R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais) <sup>1</sup> .
Assunto	Obtenção no Exterior - Termo de Inexigibilidade de Licitação - TJIL

Trata-se do pedido da análise jurídica decorrente da instrução do processo administrativo de natureza licitatória, propositado à Obtenção no Exterior, atuado na forma de **Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação**, à luz do **art. 1º, §2º, 72, caput e art. 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata**, com o fito de prover saneamento aos autos em vistas a viabilizar a contratação de Serviços Técnicos Especializados de natureza Intelectual.

Com efeito, os autos foram constituídos e encaminhados a presente Assessoria Jurídica da Administração, atuado eletronicamente até a fl. 64, de onde se observa a necessidade de robustecimento na instrução, obstantes à emissão do Relatório de Atendimento. Sendo assim, seguem os apontamentos:

**I – DO REQUISITANTE**

***d) Termo de Referência***

<sup>1</sup> Taxa de câmbio de R\$ 5,90 do dia 02/04/2025.

Continuação do Despacho nº 60/2025-WF, do CeITMSP-01.2.1.9

Em vista do objeto ser considerado como serviço comum, a Equipe de Planejamento acresceu aos autos o **Termo de Referência às fls. 31 a 42**, demonstrando em detalhes sua complexidade.

Contudo, imperioso apontar que remanesce a juntada aos autos da **Declaração de Utilização de Modelos da AGU/MGI, conforme art. 29, §1º e 35, §1º da Instrução Normativa nº 05/2017 e Enunciado BCP nº 06 da AGU, contemplando ainda as justificativas de alterações eventualmente realizadas no documento em referência, eis que atualizado em maio/2023, adaptado para o rito da Inexigibilidade de Licitação no Exterior**<sup>2</sup>.

- **Manifestação do Requiritante:** participa que o modelo disponibilizado pela CNBW seguiu as orientações do CeITMSP.

- **Manifestação da Assessoria Jurídica: Item NÃO atendido.**

#### **f) Estimativa de Despesa**

No que concerne ao provisionamento da despesa, exige-se a imperiosa previsão para todo o objeto do processo de contratação direta, nos termos que se fazem observados nos **Estudos Técnicos Preliminares, Item 7 (fl. 14)** e consoante com as informações postas no **Termo de Justificativas do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 23 e 24)**. Verifica-se, portanto, que o valor estimado para a presente contratação fora definido em **USD 1,750 (mil e setecentos e cinquenta dólares) / R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais)**<sup>3</sup>. Entretanto, não ficou demonstrada a vantajosidade econômica por meio da indicação posta, exclusivamente, advinda do site da empresa<sup>4</sup>, sugerindo-se assim sua complementação.

- **Manifestação do Requiritante:** indicou que as razões que levaram a consolidação dos valores se fundamentou no **art. 5º, inciso III da IN nº 65/2021**.

- **Manifestação da Assessoria Jurídica:** não se identificou justificativa adequada a demonstrar a vantajosidade econômica no que concerne à escolha da empresa, uma vez que a escolha teve por escopo apresentar o valor praticado unilateralmente pelo prestador, em contradição com o **art. 7º, §1º da referida IN**<sup>5</sup>. **Item NÃO atendido.**

<sup>2</sup> Bono Especial nº 836, de 14/09/2022, Item 2.

<sup>3</sup> Taxa de câmbio de R\$ 5,90 do dia 02/04/2025.

<sup>4</sup> Disponíveis nos seguintes links: <https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1> e <https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4ff8-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1>, além dos extratos anexados ao Estudo Técnico Preliminar (fls. 18 a 22).

<sup>5</sup> **Art. 7º** Nas contratações diretas por **inexigibilidade** ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá

**h) Requisitos de Habilitação e Qualificação mínimos**

Conforme se verifica na disposição do **art. 72, inciso V da NLLCA**, o legislador admitiu que a comprovação nos casos de afastamento da licitação possam ser suprimidos, contudo o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação devem ser reduzidos ao mínimo necessário à segurança da contratação.

Nesta toada, segundo se extrai dos autos não houve juntada de documentos afetos a habilitação, cingindo-se a Equipe Requisitante apontar no corpo do TJIL que a empresa estrangeira denota ser líder mundial no ramo de soluções superiores e integradas na área de radiação, com experiência na área nuclear decorrente de notória especialização.

Desta forma, sugere-se acostar documentos referentes à habilitação desta, nos limites do art. 72, inciso V da NLLCA, notadamente, dos normativos correlatos e do Item 8 do Termo de Referência (fls. 37 a 39)<sup>6</sup>, neste havendo as devidas adaptações atreladas a esta contratação.

Por derradeiro, cabe destacar que deverá ser verificada a situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público (CADIN), por força do **art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.973, de 2024**, o qual passou a determinar que o eventual registro constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos<sup>7</sup>.

Vale lembrar, que a **Portaria nº 5.175/MD/MB2021** tratar no **arts. 31 e 32** que para comprovar a habilitação deverão ser consideradas as peculiaridades locais quando se exigirem documentos necessários a sua comprovação, todavia, não dispensando-os de sua apresentação<sup>8</sup>.

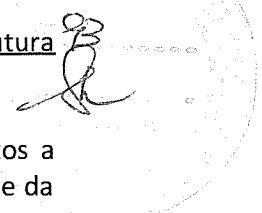
ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido

6 **Bono Especial Geral nº 633, de 07/07/2022. Item B.2.2, alínea I)** Documentos de habilitação e qualificação mínima, nos termos do artigo 31 da Portaria GMMD 5.175/21, do artigo. 72, V da Lei 14.133/2021 e do artigo 5, V, da IN 67/2021.

7 **Parecer n.º 00063/2024/DECOR/CGU/AGU.** (...) a) Com a inclusão do art. 6º-A na Lei 10.522/2002 pela Lei n.º 14.973/2024 o registro das empresas no CADIN passou a impedir a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos; (...)

8 **Art. 32.** A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em: **I** - cédula de identidade; **II** - registro comercial, no caso de empresa individual; **III** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **IV** - licença de operação, registro comercial ou documento compatível que autorize o funcionamento da empresa, conforme as peculiaridades locais; e **V** - certificado ou documento de incorporação da empresa, nos casos aplicáveis. **Parágrafo único.** Caso as peculiaridades locais inviabilizem a

Recomenda-se, assim, a verificação da situação do particular para fins de futura contratação junto a este órgão.



- **Manifestação do Requiritante:** participa a impossibilidade de acostar nos autos a totalidade da documentação de habilitação e qualificação mencionadas em virtude da empresa a ser contratada tratar-se de ser uma organização estrangeira.

- **Manifestação da Assessoria Jurídica: Item NÃO atendido.**

#### ***j) Justificativa do Preço***

No ambiente da contratação direta sem licitação, em regra, prescinde-se da demonstração de competição e, tão logo, fica a cargo da Equipe de Planejamento a determinação de comprovantes do próprio prestador de serviços, admitindo-se tanto em âmbito público quanto privado, notadamente prévios e bastantes a atestar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Neste viés, diante dos documentos instrutórios verificou-se que a composição dos preços não ficou demonstrada. Prescindiu-se, assim, da demonstração de preços praticados no mercado, conforme se indicou no **art. 23, §4º da LLCA**. De outra forma, limitou-se a justificar os valores no Termo de Justificativa do Preço (fl. 23) e TJIL (fl. 52) com base nos *links da plataforma digital* (<https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1> e <https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4ff8-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1>, além dos extratos anexados ao Estudo Técnico Preliminar (fls. 18 a 22), de onde se sugere que sejam complementados, aludindo assim vantajosidade econômica na contratação, face sua notoriedade no mercado e exclusividade, considerando a ausência destes serviços no Brasil.

- **Manifestação do Requiritante:** o documento “Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor” foi atualizado, contemplando às orientações.

- **Manifestação da Assessoria Jurídica: Item NÃO atendido.**


#### ***n) Declaração de Exclusividade emitida pelo fornecedor***

Conforme se extrai dos autos, a empresa não se apresenta dotada de documentação hábil a comprovar sua condição de fornecedora exclusiva ou, de outro modo, que se tenha amparo para tal fim de exclusividade, a apresentação de outro documento idôneo capaz de demonstrar que o serviço é prestado por representante comercial exclusivo no ramo, na hipótese do **artigo. 29, II da Portaria GM-MD nº 5.175/2021 c/c art. 7º, §3º da IN 65/2021**<sup>9</sup>. Sugere-se assim a sua complementação.

exigência da documentação prevista no inciso IV do caput, o OObtExt poderá dispensar o seu cumprimento, mediante justificação no processo.

9 **Art. 7º. (...) § 3º** Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Continuação do Despacho nº 60/2025-WF, do CelTMSP-01.2.1.

  
- **Manifestação do Requisitante:** o documento “Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor” foi atualizado, contemplando às orientações.

- **Manifestação da Assessoria Jurídica:** Item **NÃO** atendido.

## II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende a presente Assessoria Jurídica que necessário se faz o atendimento integral dos apontamentos suscitados acima, a fim de viabilizar a pretensa contratação da empresa estrangeira *Oak Ridge Institute for Science and Education* ou, em melhor juízo, que se motive o afastamento destes, com esteio no inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e art. 20, p.u. do Decreto-lei nº 4.657/1942.

São Paulo, SP, 19 de abril de 2025.

**WILSON FARIAS LEAL FILHO**

Capitão-Tenente (T)

Analista



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: 6DESPACHO\_N\_60-2025\_-\_OBTENCAO\_NO\_EXTERIOR\_-  
\_CONTRATAAO\_DIRETA\_-\_INEXIGIBILIDADE\_-\_CURSO\_RADIATION\_-

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

WILSON FARIAS LEAL FILHO (CPF \*\*\*.967.477-\*\*) em 19/05/2025 12:55:58 -03 (BRT)

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*

---

**DESPACHO Nº 60/2025 - OBTENÇÃO NO EXTERIOR - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - RADIATION COURSE - OAK.**

---

**De :** Leal Filho <leal.filho@marinha.mil.br>

seg., 19 de mai. de 2025 12:57

**Assunto :** DESPACHO Nº 60/2025 - OBTENÇÃO NO EXTERIOR - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - RADIATION COURSE - OAK.

📎 1 anexo

**Para :** Carla Cunha <carla.cunha@marinha.mil.br>, fabio.rudolfo <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>, Conegundes <conegundes@marinha.mil.br>**Cc :** Mario Ramos <mario.ramos@marinha.mil.br>, Michele Ribas <michele.ribas@marinha.mil.br>

Prezados Senhores,

Participo o documento contido em anexo para análise e providências que considerem cabíveis.

Por oportuno, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Wilson Farias LEAL FILHO

Capitão-Tenente (T)

Analista Jurídico

Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

TEL: EXTERNO (11) 3817-7233 Ramal: 7304 / RETELMA 8811-7304

Cel. (21) 99727-9776

E-mail: leal.filho@marinha.mil.br

---

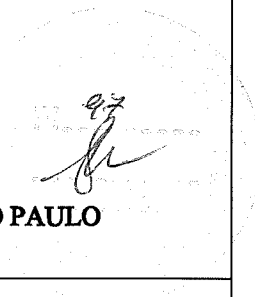
**DESPACHO Nº 60-2025 - OBTENÇÃO NO EXTERIOR - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE - CURSO RADIATION - OAK.doc**79 KB

---



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO



**DESPACHO**

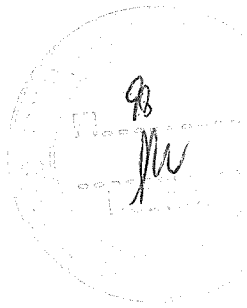
Processo nº: 63230.002359/2025-94

Assunto: Resposta ao Despacho nº 60/2025-WF  
Documentos de resposta aos apontamentos.

SÃO PAULO (SP), 23 de Maio de 2025.

---

Jessica Caroline Barbosa Santos  
Servidor Civil Nível Médio  
Auxiliar da Seção de Solicitação ao Exterior



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Requisitante:** Capitão-Tenente (IM) Juliano Sampaio Conegundes de Souza

**Cargo:** Chefe do Departamento de Obtenção

**NUP:** 63230.002359/2025-94

**Objeto:** Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América.

CERTIFICO que o **Termo de Referência – TR**, que integra o presente processo, foi extraído do sítio eletrônico da CJU, no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/> e que conferi que se trata de modelo atualizado, tendo rubricado todas as páginas do documento, conforme estabelecido em Acordo de Cooperação, firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo.

DECLARO, ainda, nos termos do disposto no Ofício Circular Nº 004/2017/AGU/CJU-SP, de 10 de outubro de 2017, que foram realizadas as seguintes modificações no **Termo de Referência** (trechos **negritos e sublinhados**) abaixo devidamente justificadas:

**Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União**

**Atualização: maio/2023**

**Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico (Adaptado para Inexigibilidade ou Licitação no exterior)**

**Aprovado pela Secretaria de Gestão.**

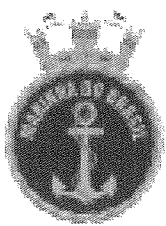
**Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)**

---

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção  
Membro da Equipe de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



99  
*[Handwritten signature]*

ARQUIVO: 7Anexo\_A\_-\_Justificativa\_de\_Alteracao\_do\_TR.pdf

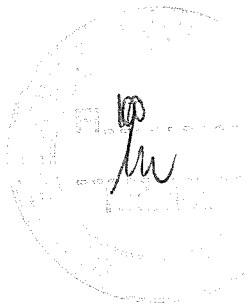
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF \*\*\*.967.927-\*\*) em 22/05/2025

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

## DOCUMENTO DE RESPOSTA AOS APONTAMENTOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63230.002359/2025-94

**Objeto:** Contratação direta, com fundamento no art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021, para participação de militares em cursos do tipo Radiation Emergency Medicine e Advanced Radiation Medicine, promovidos pelo Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE/REAC-TS), Estados Unidos.

### I – DO FORNECEDOR: NATUREZA E RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

O Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE) é uma entidade vinculada ao Departamento de Energia dos Estados Unidos (DOE/NNSA), com natureza institucional pública. No âmbito de atuação do ORISE, encontra-se o Radiation Emergency Assistance Center/Training Site (REAC/TS), considerado referência global em treinamentos voltados à gestão médica de emergências nucleares e radiológicas. Conforme documentação oficial emitida pelo próprio órgão, o REAC/TS é um ativo técnico mobilizável da rede Radiation Assistance Network (RANET), da Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA), habilitado a prestar apoio a governos em situações de incidentes radioativos.

Com base em tais atributos, o prestador apresenta notória especialização no objeto pretendido, nos termos do art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021. Essa condição foi ainda reforçada pela indicação e reconhecimento internacional demonstrados pelas interações com órgãos como o CDC (Centers for Disease Control and Prevention), REMM, RITN e outras entidades dos EUA, conforme documentos anexos ao processo.

### II – DA AUSÊNCIA DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A fim de atender ao princípio da motivação e afastar dúvidas quanto à exclusividade do prestador, foram conduzidas diligências e buscas por instituições que oferecessem cursos equivalentes em escopo, aplicabilidade médica e abordagem técnico-prática. Os contatos realizados com organizações como Harvard T.H. Chan School of Public Health, Cranfield University, AFRI (EUA), SCK CEN (Bélgica), além de múltiplas plataformas de ensino e centros internacionais, resultaram em respostas que demonstram que não há oferta com características compatíveis.

Adicionalmente, as respostas formais recebidas do CDC e do próprio REAC/TS indicam que os cursos oferecidos pelo ORISE são únicos no formato presencial técnico-médico com foco em emergências radioativas. A impossibilidade de competição, portanto, não se trata de mera ausência de concorrentes comerciais, mas sim de indisponibilidade técnica de cursos com o mesmo grau de profundidade, metodologia prática e credenciais institucionais.

### III – DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS

Nos termos do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a Administração deve demonstrar a razoabilidade do valor contratado mesmo diante de inexigibilidade. Para tanto, foi elaborada análise comparativa de preços com base em cursos internacionais similares, tanto em conteúdo quanto em escopo, cujos valores são significativamente superiores ao proposto pela instituição norte-americana.

Segue quadro comparativo:

Curso	Instituição	Valor Aproximado (R\$)	Link
Basic Training in Radiation Protection	SCK CEN (Bélgica)	RS 18.780,00	<a href="https://www.sckcen.be/en/events-courses/basic-training-radiation-protection-307198">tps://www.sckcen.be/en/events-courses/basic-training-radiation-protection-307198</a>
Medical Effects of Ionizing Radiation (MEIR)	AFRI (EUA)	RS 53.000,00	<a href="https://afri.usuhs.edu/meir-course">https://afri.usuhs.edu/meir-course</a>
Radiological Emergency Management	Harvard T.H. Chan (EUA)	RS 19.470,00	<a href="https://hsph.harvard.edu/exec-ed/radiological-emergency-management">https://hsph.harvard.edu/exec-ed/radiological-emergency-management</a>
CBRN Terrorism	Cranfield University (Reino Unido)	RS 11.990,00	<a href="https://www.cranfield.ac.uk/courses/short/defence-and-security/chemical-biological-radiological-and-nuclear-terrorism-cbrn">https://www.cranfield.ac.uk/courses/short/defence-and-security/chemical-biological-radiological-and-nuclear-terrorism-cbrn</a>

Cursos objeto da contratação	ORISE/REAC-TS (EUA)	R\$ 10.325,00	<a href="https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1">https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1</a> e <a href="https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4f8b-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1">https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4f8b-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1</a>
------------------------------	---------------------	---------------	---

O valor praticado pelo ORISE (R\$ 10.325,00) situa-se abaixo da média de mercado internacional para formações da mesma natureza, reforçando a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

#### IV – DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLHA TÉCNICA REITERADA

Ressalta-se que o curso do REAC/TS já contou com a participação de militar da Marinha do Brasil, o Capitão de Fragata Gustavo Buzzoni, conforme certificado juntado aos autos. Tal histórico reforça o reconhecimento prático da qualidade da formação e demonstra a adoção reiterada da instituição por parte da Administração Pública Federal, o que contribui para atestar sua legitimidade e exclusividade técnica.

#### V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Considerando tratar-se de **entidade governamental estrangeira**, a exigência de apresentação dos documentos tradicionais de habilitação jurídica e regularidade fiscal não se aplica integralmente, conforme previsto no art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a adequação dos requisitos mínimos de habilitação à segurança da contratação em casos de inexigibilidade de licitação.

Além disso, a Portaria GM-MD nº 5.175/2021, em seu art. 32, parágrafo único, dispõe:

*“Caso as peculiaridades locais inviabilizem a exigência da documentação prevista no inciso IV do caput, o OObtExt poderá dispensar o seu cumprimento, mediante justificação no processo.”*

Nesse sentido, foram acostados aos autos elementos que demonstram a aptidão institucional do Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE), por meio do centro REAC/TS, suficiente à habilitação no presente caso:

- Comprovação de que se trata de centro público de formação especializado em emergências radiológicas, sob contrato com o Departamento de Energia dos Estados Unidos (DOE/NNSA);
- Reconhecimento internacional da atuação do REAC/TS pela Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA), como integrante da rede RANET;
- Histórico de participação de militar brasileiro em edição anterior dos cursos, evidenciando segurança institucional e aderência técnica; e
- Plataforma oficial de inscrição e operação diretamente vinculada ao governo dos EUA, sem representação comercial no Brasil.

Dessa forma, não se aplica a exigência de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN), por inexistência de domicílio ou atuação da entidade em território nacional. A documentação apresentada se mostra suficiente para assegurar a regularidade e a idoneidade da contratação, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, observados nas contratações internacionais por inexigibilidade de licitação

#### VI – CONCLUSÃO

Diante dos documentos ora apresentados e da fundamentação exposta, conclui-se pelo atendimento dos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando:

- A notória especialização do prestador;
- A inexistência de concorrência viável ou de alternativa técnica equiparável;
- A vantajosidade econômica comprovada por comparação objetiva de preços; e
- A segurança jurídica demonstrada mediante o conjunto documental acostado.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção  
Membro da Equipe de Planejamento

An official website of the United States government

102  
Here's how you know

Here's how you know

### **Official websites use .gov**

A **.gov** website belongs to an official government organization in the United States.

### **Secure .gov websites use HTTPS**

A **lock** ( ) or **https://** means you've safely connected to the .gov website. Share sensitive information only on official, secure websites.

*Oak Ridge Institute for Science and Education*

1. Home
2. REAC/TS
3. Radiation Medical Management

# **Radiation Medical Management**

The Radiation Emergency Assistance Center Training Site (REAC/TS) at the Oak Ridge Institute for Science and Education is always on call to provide expertise to medical providers and first responders worldwide regarding the medical aspects of a radiological or nuclear incident. As a DOE/NNSA deployable asset, REAC/TS can provide emergency response services in a radiological/nuclear event. Specialized response teams consist of physicians, nurse/paramedics and health physicists. Each team is comprised based on the needs of the response and is on call 24 hours a day/seven days a week.

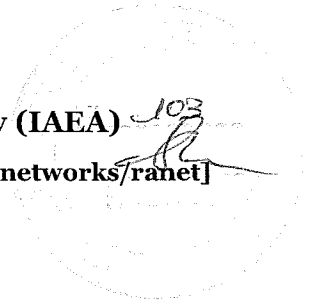
## **REAC/TS has provided emergency response and consultation on radiation illnesses and injuries for more than 45 years.**

Teams at REAC/TS provide advice and subject matter expertise regarding rapid dose assessment, radiological and medical triage, diagnosis, and medical management of radiological/nuclear incidents. REAC/TS response teams deploy with advanced medical equipment and remain up to date in advanced medical and trauma life support.

REAC/TS professionals engage in national level exercises, tabletop exercises, and exercise events for other agencies and facilities that involve radiological/nuclear materials, providing expertise on medical management. In the event of an actual radiological/nuclear incident, health physicists from REAC/TS and ORISE can assist with dose assessment to help healthcare

providers make better decisions.

REAC/TS is an active member of the **International Atomic Energy Agency (IAEA)** <sup>103</sup>  
**Radiation Assistance Network [iaea.org] [https://www.iaea.org/services/networks/ranet]**  
(RANET).



## Contact us

### General information

(865) 576-3131

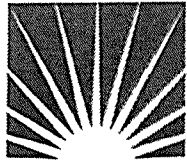
### General email

**REACTS@orise.orau.gov**

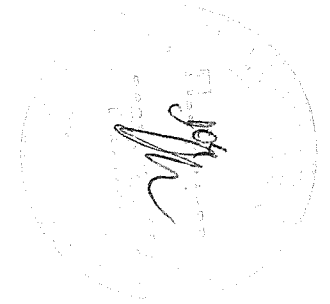
### After-hours number

(865) 576-1005

Ask for REAC/TS



**OAK RIDGE INSTITUTE  
FOR SCIENCE AND EDUCATION**  
*Shaping the Future of Science*



# Gustavo Buzzoni, MD

has participated in the live activity titled:

## Advanced Radiation Medicine

ORISE is accredited by the Accreditation Council for Continuing Medical Education (ACCME) to provide continuing medical education for physicians.

This activity was awarded for a maximum of 19.5 AMA PRA Category 1 Credits™

Physicians should claim only the credit commensurate with the extent of their participation in the live activity.

The Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE) takes responsibility for the content, quality, and scientific integrity of the CME activity.

August 13, 2024

Mark Ervin, MD  
REAC/TS Associate  
Director  
CME Committee

August 15, 2024



Bom dia, Capitao Rudolfo,

Desculpe, eu falo um pouco de Português, mas eu posso te ajudar. Morei em Recife por alguns anos, (em 2016-2017). Alguns cursos de treinamento úteis são:

Apologies, I speak a little Portugues, but I can help you. Some useful training courses are:

REMM: Treinamento na internet / Internet-based Training: <https://remm.hhs.gov/training.htm#online>

### **Radiation Injury Treatment Network**

Treinamento imediato / Just-in Time Training: <https://ritn.net/training/just-in-time>

Treinamento na internet / Internet-based Training: <https://ritn.net/training/web-based-training>

Outro/other: <https://ritn.net/training/partner-training>

**REAC/TS** - muitos cursos de formação médica aqui

<https://orise.orau.gov/reacts/index.html>

### **NATIONAL ALLIANCE FOR RADIATION READINESS**

[https://www.radiationready.org/resources/?\\_tool\\_tags=webinars-and-training](https://www.radiationready.org/resources/?_tool_tags=webinars-and-training)

### **Centers for Disease Control and Prevention**

Treinamentos/trainings: <https://www.cdc.gov/radiation-emergencies/hcp/training/index.html>

Outro/other: <https://www.cdc.gov/radiation-emergencies/index.html>

Very Respectfully,

Chad

**Chad M. Hrdina, MS, GC-WMD, EMT**

Senior Lead, Radiological and Nuclear Threats Portfolio

ADMINISTRATION FOR STRATEGIC PREPAREDNESS AND RESPONSE

U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

Washington, D.C.

**Resposta do Centers for Disease Control and Prevention – direcionou para o curso que estamos solicitando**

**From:** CC (Md) Fabio <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>

**Sent:** Wednesday, May 21, 2025 9:42 AM

**To:** info@acmt.net; REMM/CHEMM Support <REMMSupport@hhs.gov>; Chang, Arthur (Art)

(CDC/NCEH/DEHSP) <ctn7@cdc.gov>; cme@lmunet.edu

**Subject:** Nuclear Medicine Emergency

Good morning, I am a doctor in the Brazilian Navy and would like to know if there is a training course in Nuclear Medical Emergency. If so, when would it be and how much would it cost?

FABIO Nunes Pires Rudolfo  
Capitão de Corveta (Md)  
Chefe do Departamento de Saúde - Sede  
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo  
Telefones: (11) 3817-7156 / (11) 99479-2796  
[fabio.rudolfo@marinha.mil.br](mailto:fabio.rudolfo@marinha.mil.br)

=====

Fabio,

I have cc'd Dr. Iddins who provides that type of training at the Radiation Emergencies Assistance/Training Site (<https://orise.orau.gov/reacts/index.html>).

Regards,

Art Chang MD MS

Get [Outlook for Android](#)

---

**From:** CC (Md) Fabio <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>

**Sent:** Wednesday, May 21, 2025 9:41:58 AM

**To:** info@acmt.net <info@acmt.net>; remmsupport@hhs.gov <remmsupport@hhs.gov>; Chang, Arthur (Art) (CDC/NCEH/DEHSP) <ctn7@cdc.gov>; cme@lmunet.edu <cme@lmunet.edu>

**Subject:** Nuclear Medicine Emergency

**CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.**

107  
*[Handwritten signature]*

Good morning, I am a doctor in the Brazilian Navy and would like to know if there is a training course in Nuclear Medical Emergency. If so, when would it be and how much would it cost?

FABIO Nunes Pires Rudolfo  
Capitão de Corveta (Md)  
Chefe do Departamento de Saúde - Sede  
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo  
Telefones: (11) 3817-7156 / (11) 99479-2796  
fabio.rudolfo@marinha.mil.br

=====

Resposta do REAC/TS – direcionou para o curso que solicitamos

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Hi Art and Fabio,

Thank you, Art, for connecting us!

Hello, Fabio!

I am adding our course support team members in case you have any questions. We have met many of your colleagues over the years and as we like to say, 'the Brazilian Navy saved the day during the Goiania incident'!

We look forward to seeing you!

My best to you, both!

Carol

Carol Iddins, M.D.

Director

Radiation Emergency Assistance Center/Training Site

REAC/TS

(865) 576-3131

(865) 576-1005 (24 hour)

ORISE.ORAU.GOV/REACTS/

**From:** Chang, Arthur (Art) (CDC/NCEH/DEHSP) <ctn7@cdc.gov>

**Sent:** Wednesday, May 21, 2025 10:20 AM

**To:** CC (Md) Fabio <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>; Iddins, Carol <Carol.Iddins@orau.org>

**Subject:** Re: Nuclear Medicine Emergency

---

\*\*\*ATTENTION: This message originates outside of the ORAU/ORISE network.\*\*\*

---

\*\*\*DO NOT open attachments or links in unexpected emails or from unknown senders!\*\*\*

---

Fabio,

I have cc'd Dr. Iddins who provides that type of training at the Radiation Emergencies Assistance/Training Site (<https://orise.orau.gov/reacts/index.html>).

Regards,

Art Chang MD MS

Get [Outlook for Android](#)

---

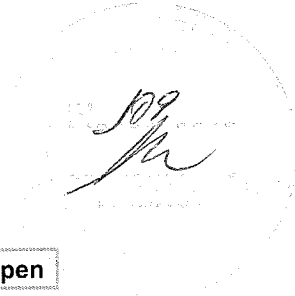
**From:** CC (Md) Fabio <[fabio.rudolfo@marinha.mil.br](mailto:fabio.rudolfo@marinha.mil.br)>

**Sent:** Wednesday, May 21, 2025 9:41:58 AM

**To:** [info@acmt.net](mailto:info@acmt.net) <[info@acmt.net](mailto:info@acmt.net)>; [remmsupport@hhs.gov](mailto:remmsupport@hhs.gov) <[remmsupport@hhs.gov](mailto:remmsupport@hhs.gov)>; Chang, Arthur

(Art) (CDC/NCEH/DEHSP) <ctn7@cdc.gov>; cme@lmunet.edu <cme@lmunet.edu>

**Subject:** Nuclear Medicine Emergency



**CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.**

Good morning, I am a doctor in the Brazilian Navy and would like to know if there is a training course in Nuclear Medical Emergency. If so, when would it be and how much would it cost?

FABIO Nunes Pires Rudolfo  
Capitão de Corveta (Md)  
Chefe do Departamento de Saúde - Sede  
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo  
Telefones: (11) 3817-7156 / (11) 99479-2796  
fabio.rudolfo@marinha.mil.br

=====

REMM - só oferece cursos online e não voltados para área médica

=====

**Radiation Injury Treatment Network**

Fiz uma solicitação pelo site, ainda sem resposta. Mas tem treinamento na área médica, online.

**Encaminhar: REAC/TS - Need Additional Info RE: Advanced Radiation Medicine - Payment**

**De :** Gustavo Buzzoni  
<gustavo.buzzoni@yahoo.com.br>

seg., 19 de mai. de 2025 10:22

**Assunto :** Encaminhar: REAC/TS - Need Additional Info  
RE: Advanced Radiation Medicine - Payment

**Para :** fabio.rudolfo <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Iniciar mensagem encaminhada:

Em sexta-feira, maio 10, 2024, 1:36 PM, Vanessa Dias <vanessa.dias@amazul.gov.br> escreveu:

OK, thak you

VANESSA DIAS Mastrogiacomo  
Analista de Recursos Humanos  
Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho -  
GSSQVT  
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã  
CEP 05581-001 - São Paulo/SP  
☎ (11) 3206-1785- 📞 Retelma: (8820) 1785  
E-mail: [vanessa.dias@amazul.gov.br](mailto:vanessa.dias@amazul.gov.br) (amazul-34.6)

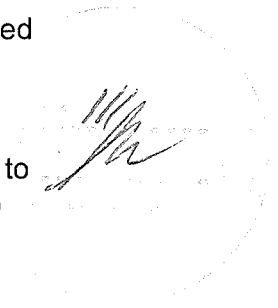
Tecnologia Nacional em Benefício da Sociedade  
Conheça mais sobre a AMAZUL em [www.amazul.mar.mil.br](http://www.amazul.mar.mil.br)

---

**De:** "gail mack" <Gail.Mack@orau.org>  
**Para:** "Vanessa Dias" <vanessa.dias@amazul.gov.br>  
**Cc:** "gustavo buzzoni" <gustavo.buzzoni@yahoo.com.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de maio de 2024 11:48:12  
**Assunto:** RE: REAC/TS - Need Additional Info RE: Advanced Radiation  
Medicine - Payment

Hello Vanessa Dias / Dr. Gustavo Pontes Buzzoni,

Dr. Gustavo Pontes Buzzoni will need to complete the attached "Unclassified Foreign National Access Request for Information" form and return the information as soon as possible. I have to receive approval from our Safeguards and Security Department for any foreign national participant prior to accepting them into a REAC/TS class. SGS will require 90 days to process this new form. I cannot accept Dr. Gustavo Pontes Buzzoni into the August ARM course until I receive approval for the visit from SGS. NOTE: Payment of the course fee cannot be made until SGS approves visit.



Thank you, Gail  
Gail Mack-Bramlette  
Course Registrar, REAC/TS  
[Gail.Mack@oraus.org](mailto:Gail.Mack@oraus.org)  
(865) 576-3131 - Office

**From:** Vanessa Dias <vanessa.dias@amazul.gov.br>  
**Sent:** Monday, May 6, 2024 3:02 PM  
**To:** Mack-Bramlette, Gail <Gail.Mack@oraus.org>  
**Subject:** REAC/TS - Need Additional Info RE: Advanced Radiation Medicine - Payment

---

\*\*\*ATTENTION: This message originates outside of the ORAU/ORISE network.\*\*\*

---

\*\*\*DO NOT open attachments or links in unexpected emails or from unknown senders!\*\*\*

---

The student would be GUSTAVO PONTES BUZZONI, occupational physician, and the course would be Advanced Radiation Medicine (August 13-15, 2024). Are there vacancies for this course?

VANESSA DIAS Mastrogiacomio  
Analista de Recursos Humanos  
Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho -  
GSSQVT

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã  
CEP 05581-001 - São Paulo/SP  
☎ (11) 3206-1785- 📠 Retelma: (8820) 1785  
E-mail: [vanessa.dias@amazul.gov.br](mailto:vanessa.dias@amazul.gov.br) (amazul-34.6)

Tecnologia Nacional em Benefício da Sociedade  
Conheça mais sobre a AMAZUL em [www.amazul.mar.mil.br](http://www.amazul.mar.mil.br)

---

**De:** "gail mack" <[Gail.Mack@oraus.org](mailto:Gail.Mack@oraus.org)>  
**Para:** "Vanessa Dias" <[vanessa.dias@amazul.gov.br](mailto:vanessa.dias@amazul.gov.br)>  
**Cc:** [tm4911183@gmail.com](mailto:tm4911183@gmail.com)  
**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de maio de 2024 15:20:52  
**Assunto:** REAC/TS - Need Additional Info RE: Advanced Radiation Medicine - Payment

Hello Vanessa Dias / Priscila Abigail Ojeda,

At this time, the REAC/TS REM course on August 6-8, 2024, is full (no space available). Priscila Abigail Ojeda is on the waiting list for August REM. Regarding the REAC/TS ARM course on August 13-15, 2024, the registration for Priscila Abigail Ojeda is in pending status. I have to receive approval from our Safeguards and Security Department for any foreign national participant prior to accepting them into a REAC/TS class. Please have Priscila Abigail Ojeda complete the attached "Unclassified Foreign National Access Request for Information" form and return the information as soon as possible. SGS will require 90 days to process this new form. I cannot accept her into the course until I receive approval for her visit from SGS. NOTE: Payment of the course fee cannot be made until she has been approved to attend the course.

REM August 6-8, 2024 – Course is Full (no space available):

Ojeda, Priscila      tm4911183@gmail.      Waitlist Argenti Clar      Técnico Superior en Salud  
Abigail              com                              ed              na              o              Radiológicas

ARM August 13-15, 2024 – Registration Status is Pending:

Ojeda, Priscila      tm4911183@gmail.      Pending              Argenti Clar      Técnico Superior en Salud  
Abigail              com                              Approval              na              o              Radiológicas

If you have any questions, please let me know.

Thank you, Gail  
Gail Mack-Bramlette  
Course Registrar, REAC/TS  
[Gail.Mack@orau.org](mailto:Gail.Mack@orau.org)  
(865) 576-3131 - Office

**From:** Vanessa Dias <[vanessa.dias@amazul.gov.br](mailto:vanessa.dias@amazul.gov.br)>  
**Sent:** Monday, May 6, 2024 12:52 PM  
**To:** Mack-Bramlette, Gail <[Gail.Mack@orau.org](mailto:Gail.Mack@orau.org)>  
**Subject:** Advanced Radiation Medicine - Payment

---

\*\*\*ATTENTION: This message originates outside of the ORAU/ORISE network.\*\*\*

---

\*\*\*DO NOT open attachments or links in unexpected emails or from unknown senders!\*\*\*

---

Dear Ms. Mack,

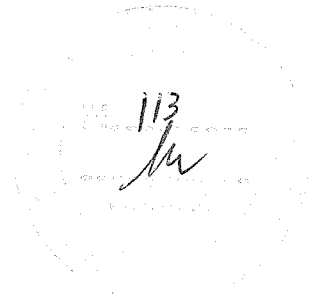
I am writing from Brazil, and I need organization's details to pay for a registration.

If you have any other questions, don't hesitate to contact me.

Best regards.

Note: I am using GOOGLE TRANSLATOR, I apologize for any errors.  
VANESSA DIAS Mastrogiacomo  
Analista de Recursos Humanos  
Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho -  
GSSQVT

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 - Butantã  
CEP 05581-001 - São Paulo/SP  
☎ (11) 3206-1785- 📠 Retelma: (8820) 1785  
E-mail: [vanessa.dias@amazul.gov.br](mailto:vanessa.dias@amazul.gov.br) (amazul-34.6)



Tecnologia Nacional em Benefício da Sociedade  
Conheça mais sobre a AMAZUL em [www.amazul.mar.mil.br](http://www.amazul.mar.mil.br)

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 7Anexo\_B\_-\_Justificativa\_do\_Preco\_e\_Escolha\_do\_Fornecedor\_v3.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF \*\*\*.967.927-\*\*) em 23/05/2025

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

21/018

DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO

Nº 51

São Paulo, SP, na data da assinatura.

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Do: Chefe do Departamento de Obtenção

À: Encarregada da Divisão de Obtenção no Exterior do CeITMSP

Assunto: Respostas às Considerações Jurídicas do CeITMSP – Oak Ridge

Referência: Despacho nº 60/2025-WF

Anexos: A) Justificativa de Alteração do Termo de Referência; e  
B) Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor.

1. Encaminho documentos em atendimento à etapa 10 do Anexo "F" da NORTEMSP 20-06C.

JULIANO SAMPAIO CONEUNDES DE SOUZA  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção

Cópias:  
CTMSP s/cópias



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 7CP-51-2025\_Respostas\_as\_Consideracoes\_Juridica\_-  
\_Obtencao\_Curso\_Exterior.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

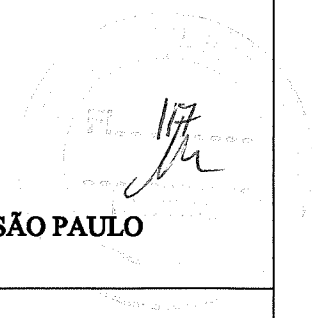
JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF \*\*\*.967.927-\*\*) em 23/05/2025

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO



**DESPACHO**

Processo nº: 63230.002359/2025-94

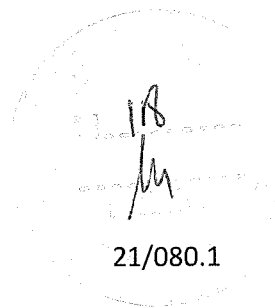
Assunto: Alteração de Quantitativo.

Documentos enviados pelo requisitante solicitando a mudança do número de inscrições.

SÃO PAULO (SP), 23 de Maio de 2025.

---

Jessica Caroline Barbosa Santos  
Servidor Civil Nível Médio  
Auxiliar da Seção de Solicitação ao Exterior



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO**

Nº 46

São Paulo, SP, na data da assinatura.

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Do: Chefe do Departamento de Obtenção

À: Encarregada da Divisão de Obtenção no Exterior do CeITMSP

Assunto: Alteração de Quantitativo – Oak Ridge

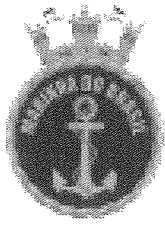
Referência: Processo NUP nº 63230.002359/2025-94

Anexos: A) PEX; e  
B) Justificativa de Alteração dos Quantitativos.

1. Encaminho documentos em anexo, em virtude da alteração dos quantitativos dos cursos a serem contratados no processo, NUP 63230.002359/2025-94, referente à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América

**JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA**  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção

Cópias:  
CTMSP s/cópias



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: 81---CP-N.-46,-DE-14MAI2025---DEPTO.-OBTENCAO-CTMSP.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF \*\*\*.967.927-\*\*) em 14/05/2025

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE OBTENÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES NOS CURSOS PROMOVIDOS  
PELA ORISE**

A presente justificativa visa embasar a decisão administrativa de reduzir de 2 (duas) para 1 (uma) inscrição em cada um dos cursos “Radiation Emergency Medicine” e “Advanced Radiation Medicine”, promovidos pelo Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE), a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, no mês de agosto de 2025.

A medida decorre, sobretudo, da necessidade de contenção orçamentária no âmbito do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), diante do atual cenário de restrição de recursos e da priorização de despesas consideradas imprescindíveis à manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.

A capacitação em questão permanece considerada estratégica e alinhada ao Plano Estratégico Organizacional (PEO), em especial ao Objetivo Estratégico OE3 – Promover a contínua capacitação dos recursos humanos –, porém, sua execução em menor escala representa uma solução de equilíbrio entre o atendimento da necessidade institucional e o compromisso com a responsabilidade fiscal.

Ademais, a participação de ao menos um militar por curso assegura a transferência do conhecimento adquirido aos demais profissionais da área de saúde do CTMSP, por meio de ações internas de multiplicação do conteúdo, garantindo, assim, o aproveitamento técnico e o efeito multiplicador do investimento realizado.

Por fim, a redução do número de inscrições demonstra o compromisso da Administração com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme preconizado no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a finalidade essencial da contratação.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada e necessária a redução da quantidade de inscrições nos cursos promovidos pela ORISE.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Juliano Sampaio Conegundes de Souza  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: 82---ANEXO-B-DA-CP-N.-46---JUSTIFICATIVA.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA (CPF \*\*\*.967.927-\*\*) em 14/05/2025

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*

**CeITMSP – CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**Pedido no Exterior - PEX**

SE TIPO: 100PV CNE-Comissão Naval no Exterior: CNBW U.G. Beneficiária: 42000 – CTMSP Tipo de licitação: F

**DADOS DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION

ENDEREÇO: PO BOX 117 – OAK RIDGE, TN 37831-0117

CODEMP: #AE80

TEL/FAX: (865) 57647607

SITE / E-MAIL: https://orise.orau.gov/reacts/continuing-medical-education

**DADOS DA PROPOSTA**

PROPOSTA: DATA: VALIDADE: PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO: 5

MOEDA: USD VALOR: 875,00 TAXA DE CONV: 1,0000 TOTAL EM USD: USD 875,00

INCOTERM: Não aplicável FORMA DE PAGAMENTO:

CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA PROPOSTA:

**DADOS TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO ADMINISTRATIVO**

CARGA ESPECIAL: NÃO Em caso afirmativo será necessário encaminhar juntamente com o processo o "Safety Data Sheet"

MATERIAL RADIOATIVO: NÃO Em caso afirmativo deverá ser providenciado o "Plano de Transporte", conforme norma CNEN NN 5.01

PLANO DE TRANSPORTE: NÃO

EMBALAGEM ESPECIAL: NÃO SE SIM, QUAL(is):

REQUISITOS DE TRANSPORTES: NÃO SE SIM, QUAL(is):

AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO ANUENTE: NÃO SE SIM, QUAL(is):

LOCAL DE ENTREGA: SE OUTRO, QUAL: Não aplicável

DATA PRETENDIDA DE CHEGADA DO MATERIAL AO BRASIL:

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

PROJETO: PNM SE OUTRO QUAL(is):

GND TIPO: INVESTIMENTO INVESTI

AÇÃO INTERNA U.499.TR.0 CENTRO DE CUSTO: 09.02.08 SIC: 09.02.08

**DADOS - ÁREA REQUISITANTE**

REQUISITANTE: FABIO NUNES PIRES RUDOLFO RAMAL: 7253 E-MAIL: fabio.rudolfo@marinha.mil.br

**DADOS ADICIONAIS - ÁREA REQUISITANTE**

**CAPACITAÇÃO DOS MÉDICOS DO CTMSP PARA EMERGÊNCIAS RADIOLÓGICAS E NUCLEARES COM VÍTIMAS, OU QUE GERENCIARÃO A EMERGÊNCIA.**

**CAPACITAÇÃO ESSENCIAL DOS MILITARES DA SAÚDE PARA PRIMEIRA RESPOSTA A ACIDENTES COM VÍTIMAS DE RADIAÇÃO IONIZANTE.**

PARTICIPANTES: CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO

CURSO: RADIATION EMERGENCY MEDICINA – PERÍODO: 05 A 07AGO2025

CURSO: ADVANCED RADIATION MEDICINA – PERÍODO: 12 A 14AGO2025

**RESERVADO AO NÚCLEO DE IMPORTAÇÃO**

PROCESSO RECEBIDO EM: 20/05/2025  
\*CORRIGIDO\*

ENTREGUE POR: CP Nº 46, SEPTO. DEJENCH

Nº DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO: DATA DE RECEBIMENTO:    /   /   

Nº OC:

MENSAGEM DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO:

ATENÇÃO: AS PROPOSTAS APRESENTADAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O TERMO E CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CNE.

CNBW: AMÉRICA, ANTÁRTICA, JAPÃO, CHINA E CORÉIA

CNBE: EUROPA, ÁFRICA, OCEANIA, ÁSIA (EXCETO JAPÃO, CHINA E CORÉIA)

**ITENS**

Nº DA SE: PY 42050-2025-0001 NATUREZA DA DESPESA: 449039.48 CLASSE DE MATERIAL:

PART NUMBER: NCM: UF:

QUANTIDADE: 1 VALOR UNITÁRIO (ORIGINAL): \$ 400,00 VALOR TOTAL (ORIGINAL): \$ 400,00

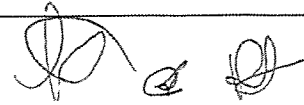
SOL. DE COMPRA: VALOR UNITÁRIO USD: \$ 400,00 VALOR TOTAL USD: USD 400,00

DESCRIÇÃO INGLÊS: RADIATION EMERGENCY MEDICINE - THREE-DAY COURSE IS INTENDED FOR PHYSICIANS. ( 05 A 07AGO2025)

THE COURSE EMPHASIZES THE PRACTICAL ASPECTS OF INITIAL HOSPITAL MANAGEMENT OF IRRADIATED AND/OR CONTAMINATED PATIENTS THROUGH LECTURES AND HANDS-ON PRACTICAL EXERCISES.

DESCRIÇÃO PORTUGUÊS: EMERGÊNCIA MÉDICA EM RADIAÇÃO – 03 DIAS DE CURSO PARA MÉDICOS - ( 05 A 07AGO2025)

O CURSO ENFATIZA OS ASPECTOS PRÁTICOS DO MANEJO HOSPITALAR INICIAL DE PACIENTES IRRADIADOS E/OU CONTAMINADOS POR MEIO DE PALESTRAS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

 122

ITENS

Nº DA SE: PV 42050-2025-0000-2. NATUREZA DA DESPESA: 449039.48 CLASSE DE MATERIAL:  
 PART NUMBER: NCM:  
 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITÁRIO (ORIGINAL): \$ 475,00 VALOR TOTAL (ORIGINAL): \$ 475,00  
 MÓDULO DE COMPRA: VALOR UNITÁRIO USD: \$ 475,00 VALOR TOTAL USD: USD 475,00  
 DESCRIÇÃO INGLÊS: ADVANCED RADIATION MEDICINE (12 A 14AGO2025)  
DIAGNOSIS AND MANAGEMENT OF IONIZING RADIATION INJURIES AND ILLNESSES. IT IS AN INSTRUCTIVE COURSE WITH SOME HANDS-ON ACTIVITIES.  
GROUP PROBLEM-SOLVING IS USED TO EMPHASIZE THE MANAGEMENT OF COMPLEX CASES.

DESCRIÇÃO PORTUGUÊS: RADIAÇÃO AVANÇADA MÉDICA (12 A 14AGO2025)  
DIAGNÓSTICO E GERENCIAMENTO DE LESÕES E DOENÇAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE. É UM CURSO INSTRUTIVO COM ALGUMAS ATIVIDADES PRÁTICAS.  
A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM GRUPO É USADA PARA ENFATIZAR O GERENCIAMENTO DE CASOS COMPLEXOS.

APROVAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Confeção: [Assinatura]  
 CT (IM) JULIANO SAMPAIO CONEQUINDES DE SOUZA

DATA: 20/05/2025

Controlador de Crédito: [Assinatura]  
 CC (IM) RODRIGO LISBÔA

DATA: 20/05/2025

Coordenador de Área/Chefe de Departamento: [Assinatura]  
 FABIO NUNES PIRES RUDOLFO  
 Capitão de Corveta (Md)  
 CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO  
 Chefe do Depto. de Saúde-Sede  
 Fica Designado como REQUISITANTE :

DATA: 20/05/2025  
 FABIO NUNES PIRES RUDOLFO  
 Capitão de Corveta (Md)  
 Chefe do Depto. de Saúde-Sede  
 CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO

DADOS ADICIONAIS - NÚCLEO DE IMPORTAÇÃO

ANÁLISE DO PROCESSO DE OBTENÇÃO

[Assinatura]  
 Carla Cathy Fernandes da Cunha  
 Capitão-Tenente (IM)  
 Encarregada da Divisão de Obtenção no Exterior

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESERVADO À GERÊNCIA DE CRÉDITO NO EXTERIOR  
 INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO

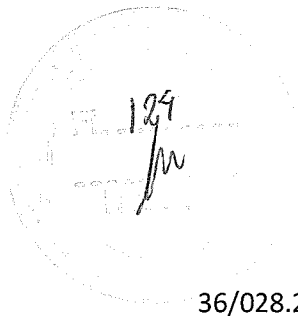
RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ALTCRED	DATA	NC DEB.	NC CRED.	DATA	VALOR R\$	TAXA	VALOR USD

RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBSERVAÇÕES

123 de 139



36/028.22



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 66/CTMSP, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Port nº 70/2023, da DGDNTM, em cumprimento ao Evento nº 24/I/Esp do Programa de Conclaves Não-governamentais no Exterior para o ano de 2025 (PCNGE) aprovado pela Port nº 364/2023 do EMA, resolve:

Art. 1º Designar o CC (Md) 08.0139.00 FÁBIO NUNES PIRES RUDOLFO, conforme Msg R181848Z/MAR/2025, da DGDNTM, como representantes no Conclave “Radiation Emergency Medicine e Advanced Radiation Medicine”, em Oak Ridge, EUA, no período de 05 a 14AGO2025, podendo ausentar-se do País a partir do dia 02AGO2025 e retornar até o dia 16AGO2025.

Art. 2º A referida missão é enquadrada como eventual e administrativa, de acordo com a alínea c dos incisos I e II do art. 3º e inciso III do art. 6º da Lei nº 5.809/1972, regulamentada pelo Dec nº 71.733/1973.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CELSO MIZUTANI KOGA

Vice-Almirante (EN)

Diretor

WILTON BEZERRA DE OLIVEIRA

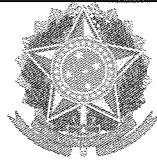
Primeiro-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

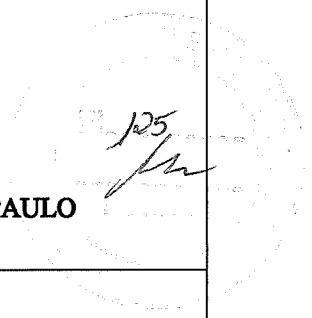
Distribuição:  
AdiNavEUA  
DGDNTM  
DPM (BoI MB)  
EMA  
Arquivo

63230.002348/2025-12



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO



**DESPACHO**

Processo nº: 63230.002359/2025-94

Assunto: Autuação de Relatório de Atendimento.

Prezados Senhores,

Participo a autuação do Relatório de Atendimento nº 77/2025-WF para análise e providências.

Respeitosamente.

SÃO PAULO (SP), 27 de Maio de 2025.

---

Wilson Farias Leal Filho  
Capitão Tenente  
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: 9TermoDocumentoDecisorio20255275649.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



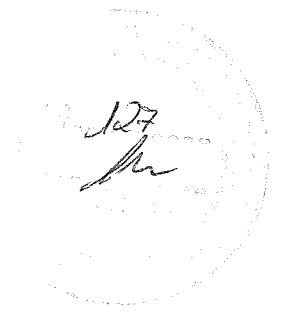
Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

WILSON FARIAS LEAL FILHO (CPF \*\*\*.967.477-\*\*) em 27/05/2025 16:58:00 -03 (BRT)

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\*



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO  
ASSESSORIA JURÍDICA



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO Nº 77/2025-WF

CONTRATAÇÃO DIRETA  
SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº	63230.002359/2025-94
Entidade	<i>Oak Ridge Institute for Science and Education</i>
Objeto	Serviços Técnicos Especializados de natureza Intelectual – Cursos de <i>Radiation Emergency Medicine</i> (Emergência Médica em Radiação) and <i>Advanced Radiation Medicine</i> (Radiação Avançada Médica), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Assunto	Obtenção no Exterior - Termo de Inexigibilidade de Licitação - TJIL
Orientação Normativa AGU nº	69, de 13 de dezembro de 2021
Valor Unitário das Inscrições	<i>Radiation Emergency Medicine</i> - USD 400,00 <i>Advanced Radiation Medicine</i> - USD 475,00
Valor Total das Inscrições (04)	USD 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta dólares) / R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais) <sup>1</sup> .

Trata-se da análise quanto ao atendimento jurídico do Processo Administrativo em epígrafe, afeto à **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (TJIL)**, à luz do art. 1º, §2º, 72, *caput* e art. 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 4º, parágrafos 1º a 5º e 29, II, §3º, inciso VII da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, NORTEMSP nº 20-08B e Boletins de Ordens e Notícias (BONO) nº 633/2022 e 836/2022, pretendo a realização de 02 (duas) inscrições para militar (médicos) do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) nos respectivos Cursos de Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) and Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica)<sup>2</sup>.

1 Taxa de câmbio de R\$ 5,90 do dia 02/04/2025.

2 A serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América, período de 05 a 07/08/2025 e 12 a 14/08/2025, respectivamente.

**I - DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO**

Com efeito, a presente Assessoria Jurídica da Administração indicada pela nova Lei de Licitações e contratos Administrativos (LLCA) passou a atuar diligentemente quanto aos processos licitatórios em curso, notadamente, nos termos em que dispõe o **art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021**, a saber:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (grifei)*

Assim, a dispensabilidade da Análise Jurídica foi disposta no **art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021** dirigindo-se às hipóteses previamente definidas em ato de autoridade jurídica máxima competente, cogitando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, como motivadores ao afastamento da apreciação jurídica.

Sob esta ótica e com o intuito de dinamização dos trabalhos, pautados na economicidade, desburocratização e interesse público, a Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73/1993, exarou a **Orientação Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2021**, para dispensar a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor. Confira-se:

***Orientação Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2021. NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. (grifo nosso)***

Assim, o controle prévio de legalidade em processos de licitação, contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos **apesar de obrigatório segundo o novo marco legal das licitações, poderá ser afastado se consoante com a Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, ficando a**

**cargo das Assessorias Jurídicas da própria Administração a tarefa de promover o saneamento legal dos processos internos.**

Evita-se, portanto, contradições e relações jurídico-contratuais sem adequado apoio na norma de regência, por eventualmente verificarem-se equivocadas, tendenciosas aos interesses particulares do gestor, prejudiciais ao interesse público ou danosas ao erário, adotou-se como prática deste órgão a adoção do controle preventivo para determinadas contratações de baixo valor, a ser realizada pela Assessoria Jurídica da Administração, visando alertar e orientar os agentes envolvidos sobre eventuais vícios existentes, por ocasião da elaboração dos pedidos.

**Cabe frisar que tais manifestações, em que pese obrigatórias, não têm o condão de vincular os atos do gestor público, eis que se pautam no mérito administrativo, ou seja, no binômio conveniência e oportunidade, como bem sinaliza a Lei nº 9.784/1999.**

## **II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Com a nova formatação das Contratações Diretas, o procedimento em voga se eleva à categoria de processo, de modo que as partes contratantes por Dispensa ou por Inexigibilidade de licitação passam a ter assegurados, desde o início, as regras processuais já consagradas na **Lei nº 9.784/1999 (PAD)**.

Para bem desenvolver os ritos de Contratação Direta, neste ato propositado à Contratação no Exterior perante a Administração Pública, é imprescindível a estrita observância aos pressupostos constitutivos do referido afastamento, os quais seguem a toada do **art. 1º, §2º, 72, caput e art. 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei n.º 14.133/2021 combinado com o art. 4º, parágrafos 1º a 5º e 29, II, §3º, inciso VII da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, NORTEMSP nº 20-08B e Boletins de Ordens e Notícias (BONO) nº 633/2022 e 836/2022** que, oportunamente, coadunar-se-ão às instruções documentais apresentados pela Equipe de Planejamento, conforme seguem demonstrados abaixo:

1. Termo de Autuação (fl. 3);
2. Pedido no Exterior – PEX (fls. 4 a 7);
3. Documento de Formalização da Demanda (DFD) (fls. 8 a 11);
4. Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Anexos (fls. 12 a 17);
5. Proposta do Curso (fls. 18 a 22);
6. Justificativa do Preço e Razão de Escolha do Contratado (fls. 23 e 24);
7. Mapa de Riscos (fls. 25 a 30);
8. Termo de Referência (fls. 31 a 42);
9. Parecer (Técnico) da autoridade competente da OM (fls. 43 a 46);
10. Termo de Autorização de Afastamento de Processo Licitatório (fls. 47 a 49);
11. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação no Exterior (TJIL-Ex) (fls. 50 a 53);
12. Lista de Verificação – Inexigibilidade e Dispensa de Licitação em geral (fls. 54 a 60);

13. Declaração de Adequação Orçamentária (DAO nº 20-19/2025) (fls. 61 e 62);
14. Extrato do DOU nº 181 de 23/09/2021 (Orientação Normativa nº 69/AGU, de 13/09/2021);
15. Despacho nº 39/2025-WF, de 14/04/2025 (fls. 67 a 71);
16. Comunicação Padronizada nº 45/2025, de 09/05/2025, de Resposta às Considerações (fls. 73 e 74);
17. Relatório de Atendimento às Considerações (fls. 75 a 80);
18. Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 81 a 83);
19. Portaria nº 66/CTMSP, de 07/05/2025, de designação da militar representar o conclave “Radiation Emergency Medicine e Advanced Radiation Medicine”(fl. 84);
20. Portaria nº 71/CTMSP, de 09/05/2025, de designação da Equipe de Planejamento (fl. 85 a 87);
21. Despacho nº 60/2025-WF, de 19/04/2025 (fls. 90 a 95);
22. Justificativa de Alteração do Termo de Referência (fls. 98 e 99);
23. Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 100 e 101);
24. Registro <https://www.iaea.org/services/networks/ranet> – Radiation Medical Management (fls. 102 e 103);
25. Certificado de GUSTAVO BUZZONI (médico) de Advanced Radiation Medicine (fl. 104);
26. Registros de e-mail (fls. 105 a 114);
27. Comunicação Padronizada nº 51/2025, de 23/05/2025, de Resposta às Considerações (fls. 115 e 116);
28. Comunicação Padronizada nº 46/2025, de 14/05/2025, de Alteração do quantitativo (fls. 118 e 119);
29. Justificativa de Redução da Quantidade de Inscrições nos cursos promovidos pela ORISE (OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION) (fls. 120 e 121);
30. Pedido no Exterior – PEX (fls. 122 e 123); e
31. Portaria nº 66/CTMSP, de 07/05/2025, de designação da militar para representar o conclave “Radiation Emergency Medicine e Advanced Radiation Medicine” (fl. 124).

Destarte, a relação de documentos exigidos **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e normas correlatas, a fim de instruir o processo de afastamento de licitação, cabe ressaltar que admite-se a apresentação diminuta de determinados documentos, como ocorre nos **incisos I e III** do referido dispositivo, condicionando os demais incisos à apresentação imperiosa dos documentos.

### III – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A redação do **art. 6º, inciso XVIII** da nova lei de licitações cuida da qualificação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais, acolhido neste procedimento para 02 (duas) inscrições, respectivamente, nos cursos de Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), a ser realizado no formato presencial, períodos de 05 a 07/08/2025 e 12 a 14/08/2025, oferecido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, dirigido à militar

(médico) da Saúde do CTMSP, que resultará em eficiência no atendimento de emergências radiológicas e nucleares com vítimas, além de proporcionar melhor gerenciamento dessas emergências, fundados na **alínea f do art. 7º, inciso III da lei**, nos termos que seguem abaixo:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

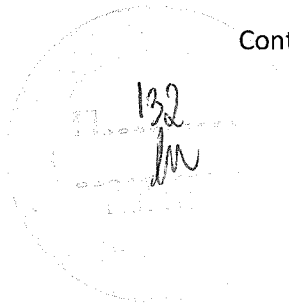
Imperioso asseverar que o conceito de inexigibilidade deve ser percebida sob a ótica da Inexigibilidade de Licitação não somente pelo viés da **ausência de competitividade**, mas também atrelado ao seguimento profissional cuja notoriedade da especialização exige a lei, conforme alude o **art. 6º, inciso XIX**.

Nesta toada, rege o sentido da inviabilidade de competição na impossibilidade de se estabelecer um parâmetro objetivo de julgamento, isonômico, a ponto de se escolher com paridade técnica os fornecedores, ante o atributo da notória especialização disposta na lei.

Logo, o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da chamada inviabilidade de competição quando em situações desta natureza, a instauração do certame licitatório seja materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (**art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21**). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do **art. 5º da Lei nº 14.133/21**.

Por derradeiro, sufraga do entendimento do Tribunal de Contas da União a tese de que

*"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponha, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é*



regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

(...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93..." (TCU. Decisão 439/98 – Plenário) (grifei)<sup>3</sup>

Adicional a este entendimento, vale destacar que a constituição do processo se coaduna com a instrução regular do feito, dotado de documentos afetos a Contratação Direta e outros que indicam o preenchimento do pressuposto da inexigibilidade, visto pela apresentação da *OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION (ORISE)*, como instituição estrangeira que oferece cursos de educação médica continuada credenciados em medicina de emergência de radiação.

Sendo assim, a instrução deste processo perpassa a análise dos documentos elencados na **Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata**, conforme se verifica abaixo:

#### **a) Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

O referido documento encontra-se juntado aos autos, em cumprimento ao **art. 72, alínea a da LLCA**, a fim de deflagrar o processo com a identificação do objeto desejado para a futura contratação, in casu, 02 (duas) inscrições nos cursos de Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), consoante com a redação do **art. 72, I da NLLCA**. Item atendido.

#### **b) Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**

Consiste no documento fundado no **art. 18, §1º combinado com o art. 72, inciso I da NLLCA**, que tem por escopo demonstrar a real necessidade da contratação, com análise de sua viabilidade técnica e construção do arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência.

Neste instrumento acostado entre às **fls. 12 a 17** a Equipe Requisitante procurou evidenciar a necessidade a ser solucionada, acompanhado de sua melhor opção encontrada no mercado.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que o Estudo fora acrescido aos autos e expressa claramente a necessidade para o órgão, todavia indicando como

<sup>3</sup> **Instrução Normativa nº 98/2022. Art. 1º** Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

solução, a escolha direta da empresa para a execução de serviços singulares, baseada na experiência na área de nuclear decorrente de sua notória especialização, a qual é fundada no seu tempo de atuação em medicina de emergência de radiação. **Item atendido.**

**c) Análise de Riscos**

A análise de riscos foi acostada aos autos, em referência a Fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, sob o formato de **Mapa de Riscos (fls. 30 a 32)**, à luz do **art. 72, inciso I da LLCA**, combinado com o **art. 26, §1º, inciso I da Instrução Normativa nº 05/2017**. **Item atendido.**

**d) Termo de Referência**

Em vista do objeto ser considerado como serviço comum, a Equipe de Planejamento acresceu aos autos o **Termo de Referência às fls. 31 a 42**, demonstrando em detalhes sua complexidade, com esteio no **art. 6º, XXIII da NLLCA**.

Neste passo, juntou-se aos autos a **Justificativa de Alteração do Termo de Referência (fl. 98 e 99)**, dispondo para tanto que tais alterações recaíram sobre o modelo de documento extraído da plataforma da AGU/MGI, atualizado em maio/2023, adaptado para o rito da Inexigibilidade de Licitação no Exterior, exibindo em destaque as alterações eventualmente realizadas<sup>4</sup>, conforme assentam os **arts. 29 e 35 da Instrução Normativa nº 05/2017 e Enunciado BCP nº 06 da AGU**. **Item atendido.**

**e) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação no Exterior (TJIL-Ex)**

O referido documento encontra-se encartado junto às fls. 5 a 7 / 122 e 123, apresentando-se adequado ao pretense objeto. Registra-se que a atualização do documento contou com redução do quantitativo estimado. **Item atendido.**

**f) Estimativa de Despesa**

No que tange ao provisionamento da despesa, exige-se a imperiosa previsão para todo o objeto do processo de contratação direta, nos termos que se fazem observados nos **Estudos Técnicos Preliminares, Item 6 (fl. 13)** e consoante com as informações postas no **Termo de Justificativas do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 23 e 24)**.

Logo, a estimativa da despesa foi instada pela necessidade da Administração em capacitar militares que atuam na área da saúde do CTMSP, face a eventual atendimento à emergências radiológicas e nucleares com vítimas, além de proporcionar melhor gerenciamento dirigido a tais emergências.

<sup>4</sup> *Bono Especial nº 836, de 14/09/2022, Item 2.*

Com este propósito, o dimensionamento das vagas foi pautado na capacitação anterior (fl. 104), que designara 01 (um) militar junto à indicada instituição, razão pela qual se pretende contratar no processo em questão. **Item atendido.**

**g) Compatibilidade da previsão orçamentária**

A demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários foi exibida na **Declaração de Adequação Orçamentária nº 20-19/2025 (fl. 61)**, provisionando o valor de USD 1,750 (mil e setecentos e cinquenta dólares) / R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais)<sup>5</sup>, assentando no seu objeto a contratação direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação para inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos *Radiation Emergency Medicine* (Emergência Médica em Radiação) e *Advanced Radiation Medicine* (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América. **Item atendido.**

**h) Requisitos de Habilitação e Qualificação mínimos<sup>6</sup>**

Conforme se verifica na disposição do **art. 37, XXI da CF/88** e **art. 72, inciso V da NLLCA**, o legislador admitiu que a comprovação nos casos de afastamento da licitação possam ser suprimidos, contudo o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação devem ser reduzidos ao mínimo necessário à segurança da contratação. Assim, o **Item 8 do Termo de Referência (fls. 37 a 39)** elencou as hipóteses de habilitação exigidas para o caso.

Todavia, tratando-se da hipótese de Obtenção no Exterior, todavia, remonta o **art. 32, parágrafo único da Portaria GM-MD nº 5.175/2021** combinado com a **Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 100 e 101)**, que a condição de entidade estrangeira dispensa a apresentação integral das documentações relativas à habilitação jurídica, justificando-se esta no presente caso.

A Equipe de Planejamento, por sua vez, demonstrou haver aptidão institucional da Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE) quando sopesados os seguintes registros:

- *Comprovação de que se trata de centro público de formação especializado em emergências radiológicas, sob contrato com o Departamento de Energia dos Estados Unidos (DOE/NNSA);*
- *Reconhecimento internacional da atuação do REAC/TS pela Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA), como integrante da rede RANET;*
- *Histórico de participação de militar brasileiro em edição anterior dos cursos, evidenciando segurança institucional e aderência técnica; e*

<sup>5</sup> Taxa de câmbio de R\$ 5,90 do dia 02/04/2025.

<sup>6</sup> **Bono Especial Geral nº 633, de 07/07/2022. Item B.2.2, alínea I)** Documentos de habilitação e qualificação mínima, nos termos do artigo 31 da Portaria GMMD 5.175/21, do artigo. 72, V da Lei 14.133/2021 e do artigo 5, V, da IN 67/2021.

Continuação do Relatório de Atendimento nº 77/2025-WF, CeITMSP-01.2.1.

- *Plataforma oficial de inscrição e operação diretamente vinculada ao governo dos EUA, sem representação comercial no Brasil.*

No que toca à qualificação técnica da ORISE, demonstrou-se o Certificado de conclusão de militar brasileiro e registros de e-mail junto ao *International Atomic Energy Agency*<sup>7</sup> esta condição.

Vale frisar que não se aplicam as exigências de cunho fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, considerando que a entidade atua em território estrangeiro, afastando de forma idêntica esta exigência junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN). **Item atendido.**

#### ***i) Razão da Escolha do Contratado***

Segundo consta na NLLCA, a motivação pela escolha do fornecedor deve tocar nos seguintes critérios:

- i) Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, previsto no art. 74, III, f da LLCA;*
- ii) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo CPSN;*
- iii) Notória especialização da Organização, com fulcro no art. 74, §3º da LLCA;*
- iv) Inviabilidade de competição; e*
- v) O serviço não se confunde com publicidade ou propaganda;*

Logo, a razão de escolha, consoante com os requisitos acima, pautou-se em critérios objetivos descritos no **Parecer (técnico) nº 21-86/2025 (fls. 43 a 46)**, a fim de efetivar a contratação de empresa estrangeira para capacitação de militares inseridos nos programas Nucleares da Marinha do Brasil. Este documento apresenta-se com erro no Propósito, sugerindo-se retificação do objeto da contratação.

Noutro giro, de acordo com o objeto em questão, verifica-se a acolhida pelo rito estabelecido na Inexigibilidade, pautada na Lei Geral de Licitações e Contratos vigente, art. 4º, parágrafos 1º a 5º e 29, II, §3º, inciso VII da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, instrumentos que amparam a elaboração do Termo de Inexigibilidade de Licitação (fl. 50), como adequados a presente contratação.

Segundo se extrai do documento (TJIL – fls. 50 a 53), a razão da escolha do fornecedor se faz em virtude da experiência na área de nuclear decorrente de sua notória especialização, fundada no tempo de atuação em medicina de emergência de radiação, com notória especialização da OAK RIDGE, qualificada em oferecer soluções singulares para a capacitação de pessoal atuante na área. Além disso, assevera-se que não há curso similar no Brasil. **Item atendido.**

<sup>7</sup> <https://www.iaea.org/services/networks/ranet>

136  
j) **Justificativa do Preço**

No ambiente da contratação direta sem licitação, em regra, prescinde-se da demonstração de competição e, tão logo, fica a cargo da Equipe de Planejamento a determinação de comprovantes do próprio prestador de serviços, admitindo-se tanto em âmbito público quanto privado, notadamente prévios e bastantes a atestar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Neste viés, diante dos documentos instrutórios verificou-se que a composição dos preços foi demonstrada pela apresentação de quadro comparativo (fl. 100), com base no **art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, §§ 1º e 2º da IN SEGES/ME nº 65/2021, concluindo-se que a ORISE pratica preço abaixo da média do mercado internacional (fls. 18 a 22), no que concerne a cursos similares, de mesma natureza**<sup>8</sup>.  
**Item atendido.**

k) **Autorização da Autoridade Competente**

A manifestação da autoridade competente foi consubstanciada no **Termo de Autorização para Afastamento de Processo Licitatório - TJIL (fls. 50 a 54)** devidamente acostado aos autos, onde segundo o rito interno deste órgão, fará constar a assinatura da autoridade competente acompanhada da juntada dos instrumentos de designação para o exercício da função desta. **Item atendido.**

l) **Designação da Equipe de Planejamento**

Compulsando-se os autos, observa-se que a formalização da designação da Equipe Planejamento/Requisitante para fins de contratação do objeto em tela fora posta na **Portaria nº 71/CTMSP, de 09/05/2025, de designação da Equipe de Planejamento (fl. 85 a 87)**. O militar designado para o referido curso encontra-se contemplado na Portaria nº 66/CTMSP, de 07/05/2025 (fl. 84). **Item atendido.**

m) **Do objeto da Contratação Direta**

Cuida a presente contratação, via processo simplificado de inexigibilidade, promover a capacitação de pessoal em função das atividades desempenhadas junto ao órgão, na forma de participação nos cursos *Radiation Emergency Medicine* (Emergência Médica em Radiação) e *Advanced Radiation Medicine* (Radiação Avançada Médica), promovido pelo *OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION*, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América.

Justifica-se a escolha do fornecedor em virtude da experiência na área de nuclear decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de

<sup>8</sup> <https://web.event.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1> e <https://web.event.com/event/f406e84f-ee53-4ff8-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1>.

atuação em medicina de emergência de radiação. A notória especialização da OAK RIDGE qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados. Além disso, por não haver curso similar no Brasil. Item atendido.

**n) Declaração de Exclusividade emitida pelo fornecedor**

Conforme se extrai dos autos, a **Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor (fls. 100 e 101)** dispõe que a indicada entidade decorreu de processo de pesquisa junto à organizações de ensino internacional, como Harvard T.H. Chan School of Public Health, Cranfield University, AFRRRI (EUA), SCK CEN (Bélgica), além de plataformas de ensino e centros internacionais, as quais resultaram em respostas desconexas com a oferta atual e, tampouco dotadas de características compatíveis.

Registra-se, portanto, que a *Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE)* é uma entidade vinculada ao Departamento de Energia dos Estados Unidos (DOE/NNSA), com natureza institucional pública. No âmbito de atuação do ORISE, encontra-se o *Radiation Emergency Assistance Center/Training Site (REAC/TS)*, considerado referência global em treinamentos voltados à gestão médica de emergências nucleares e radiológicas. Conforme documentação oficial emitida pelo próprio órgão, o REAC/TS é um ativo técnico mobilizável da rede *Radiation Assistance Network (RANET)*, da *Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA)*, habilitado a prestar apoio a governos em situações de incidentes radioativos, consoante com o **art. 29, II da Portaria GM-MD nº 5.175/2021. Item atendido.**

**IV – CONCLUSÃO**

Ressalta-se que, a nenhum órgão de assessoramento jurídico, tal como a presente Assessoria da administração, recai a atribuição de imiscuir-se em questões de cunho técnico ou gerencial, sobretudo, no que concerne ao mérito da atividade administrativa<sup>9</sup>.

De outra feita, eis que incumbe a esta subsidiar adequadamente a Autoridade Responsável pela contratação nas tomadas de decisões, à luz da legislação posta, para fazer frente ao interesse público e, eventual, questionamento oriundo de órgãos de controle de legalidade, seja em sede de judicialização ou processos administrativos próprios.

Ante todo o exposto, após a análise detida dos requisitos postos no processo de Contratação Direta, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade do prosseguimento desta Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação.

Nestes termos, submetam-se as observações realizadas neste Relatório de Atendimento à apreciação do Sr. Ordenador de Despesas, neste ato, Diretor do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, para apreciação.

<sup>9</sup> *Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC/AGU) nº 07.*

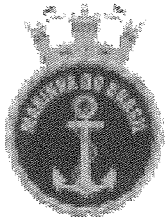
Continuação do Relatório de Atendimento nº 77/2025-WF, CeITMSP-01.2.1.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

**WILSON FARIAS LEAL FILHO**

Capitão-Tenente (T)

Analista



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



139  
*W*

ARQUIVO: 9RA\_77-2025\_-\_OBTENCAO\_NO\_EXTERIOR\_-  
\_CONTRATACAO\_DIRETA\_-\_TJIL\_-

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

WILSON FARIAS LEAL FILHO (CPF \*\*\*.967.477-\*\*) em 27/05/2025 16:55:25 -03 (BRT)

\* \* \* Cópia para verificação de assinaturas. \* \* \*

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL



**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**(Processo Administrativo n.º 63230.002359/2025-94)**

**1 – EMPRESA**

OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, CODEMP: #AE80.

**2 - OBJETO**

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos *Radiation Emergency Medicine* (Emergência Médica em Radiação) e *Advanced Radiation Medicine* (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América.

**3 - VALOR DO OBJETO**

**3.1. Moeda Original:** USD 875,00 (oitocentos e setenta e cinco dólares).

**3.2. Valor Total em Reais:** R\$ 5.162,50 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**4 - ENQUADRAMENTO – Lei nº 14.133/2021**

Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f; Art. 29 – Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, combinados com o BONO nº 633, de 07 de julho de 2022 e BONO nº 836, de 14 de setembro de 2022.

**5 – Nº SOLICITAÇÃO AO EXTERIOR (SE)**

PV42050-2025-00002

**6 - PREVISÃO DE RECURSOS:**

**6.1. AÇÃO INTERNA:** U.499.TR.0

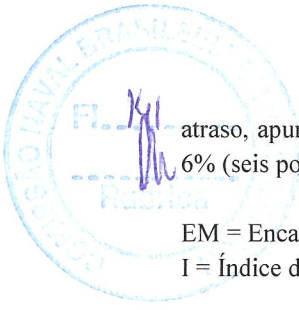
**6.2. NATUREZA DE DESPESA:** 44.9039

**7 – CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO:**

Fixo e irrealizável.

**8 – ATRASOS DE PAGAMENTO:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de



atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **9 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Instalações do REAC/TS em Oak Ridge, Tennessee. Estados Unidos da América.

#### **10 – PRAZO DE PAGAMENTO**

Em 30 dias (Art. 34, Inciso IX, alínea “a” da Portaria GM-MD nº 5.175m de 15 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 92, Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

#### **11 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Curso *Radiation Emergency Medicine*: 05 a 07/08/2025; e
- Curso *Advanced Radiation Medicine*: 12 a 14/08/2025.

#### **12 – GARANTIA CONTRATUAL:**

Não se aplica.

#### **13 – CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do objeto da contratação consistir na execução íntegra e imediata do serviço pretendido, como também o valor da presente contratação está abaixo do valor máximo de dispensa. Diante disto, esta Administração encontra respaldo para consubstanciar a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho, que será emitida após a CNBW receber a INVOICE dos serviços.

#### **14 – PUBLICIDADE NO DOU**

Assunto Ostensivo.

#### **15 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A capacitação dos médicos do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) para emergências radiológicas e nucleares com vítimas ou que gerenciarão emergência. A mesma é essencial para primeira resposta a acidentes com vítimas de acidentes nucleares.

#### **16 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justifica-se a escolha do fornecedor em virtude da experiência na área de nuclear decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação em medicina de emergência de radiação. A notória especialização da OAK RIDGE qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados. Além disso, por não haver curso similar no Brasil.

### 17 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço proposto pelo fornecedor OAK RIDGE para a inscrição nos cursos *Radiation Emergency Medicine* e *Advanced Radiation Medicine* é o mesmo valor cobrado para qualquer interessado nos cursos, como pode ser comprovado no site da empresa, disponíveis nos seguintes links: <https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1> e <https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4ff8-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1>.

Portanto, o processo de aquisição no exterior em tela fora enquadrado como Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, combinados com o BONO nº 633, de 07 de julho de 2022 e BONO nº 836, de 14 de setembro de 2022.

Os valores apresentados no item 3 foram convertidos conforme taxa de câmbio, consultada no dia 02/04/2025, onde US\$1 = R\$ 5,90.

Portanto, de acordo com os § 3º e § 4º da Portaria GM-MD Nº 5.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, os referidos materiais apresentam vantajosidade técnica e comercial para aquisição no exterior pela Comissão Naval Brasileira em Washington.

### 18 – APRECIÇÃO JURÍDICA DO PROCESSO PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Não se aplica.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA

Capitão-Tenente (IM)

Chefe do Departamento de Obtenção

CAIO GERMANO CARDOSO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas do CTMSP

### ATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aprovo a abertura do processo de afastamento de licitação e ratifico:

Aprovo na data da assinatura:

Ratifico na data da assinatura:

ANDERSON CHAVES DA SILVA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

CELSO MIZUTANI KOGA

Vice-Almirante (EN)

Diretor

EM BRANCO

## ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30040/2022 - UASG 783601

Número do Contrato: 10040/2022.  
Nº Processo: 63035.000058/2022-90  
Pregão: Nº 3/2021. Contratante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de "gestão de frota" de veículos, com o fornecimento de combustíveis e de manutenção corretiva e preventiva de toda a frota de veículos, mediante a utilização de cartão microprocessador com chip (ou similar) que ofereça mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação, por meio de ampla rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, para atender os veículos sob a responsabilidade da capitania dos portos do Ceará.. Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 272.893,56. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2025).

## HOSPITAL NAVAL DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 783701

Número do Contrato: 67/2021.  
Nº Processo: 63064.003538/2019-60.  
Inexigibilidade: Nº 2/2019. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE NATAL. Contratado: 70.026.651/0001-71 - HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento nº 83701/2021-067-00 por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 533.558,50. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

## 4º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025 - UASG 784320

Nº Processo: 63036.000158/2024-78.  
Inexigibilidade: Nº 12/2025. Contratante: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO.  
Contratado: 05.753.744/0001-09 - CENTRO DE OLHOS SÃO FRANCISCO. Objeto: Credenciamento, no estado do Maranhão, de ose e de psa interessados na prestação de serviços de amh, ambulatorial, de atendimento de emergência e urgência em regime de 24h diárias, de apoio ao diagnóstico e tratamento, de fonoaudiologia, de psicologia, de neuropsicologia, de psicopedagogia, de nutrição, de fisioterapia, de reabilitação, de atenção domiciliar, de terapia ocupacional, de psiquiatria, de odontologia e na realização de exames laboratoriais, de imagens, de endoscopia diagnóstica.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 29/05/2025 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 12,00. Data de Assinatura: 29/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2025).

## HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 784700

Número do Contrato: 91/2022.  
Nº Processo: 63061.001599/2020-56.  
Inexigibilidade: Nº 1/2020. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE BELEM. Contratado: 01.315.904/0001-79 - IKETANI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 264.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2025).

## 5º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/04/2025, .Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2025, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2025, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Torres com estrutura metálica galvanizada e estaiada, com 45 metros de altura

DANIELE FREITAS MARQUES  
Agente de Contratação

(SIDEC - 30/05/2025) 785810-85810-2025NE000001

## 7º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Nº Processo: 63402.001343/2024-64. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 02/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo 2º andar - Brasília/DF ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: De Acordo com o Edital.

CMG (IM) BRUNO SANTA RITA MOREIRA  
Ordenador de Despesas

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termos de Credenciamentos do Hospital Naval de Brasília com Organização Civil de Saúde (OCS) para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). 01. TA: nº 87700/2024-192/01. Contratado: CLÍNICA MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CLÍNICA VILLAGE - CNPJ: 00.417.089/0001-96, para prestação de serviços em: GINECOLOGISTA, ORTOPEDIA, CLÍNICA MÉDICA, ANGIOLOGIA, NUTRIÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA OSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, INFILTRAÇÃO ARTICULAR. Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.02. TA: nº 87700/2024-187/01, Contratado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (COOPANEST-DF) - CNPJ: 24.905.234/0001-46, para prestação de serviços em: ANESTESIOLOGIA. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.03. TC: nº 87700/2025-013/00, Contratado: CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADA FREDERICO CECIN E CIA LTDA - CNPJ: 41.451.896/0001-02, para prestação de serviços em: DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PRÓTESE DENTÁRIA, CLÍNICA GERAL ODONTOLÓGICA, DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO, CIRURGIA, EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA, DTM E DOR ORO FACIAL. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2030.04. TA: nº 87700/2024-195/01, Contratado: LABORATÓRIO LABORATÓRIO PADRÃO S/A, CNPJ: 01.588.888/0001-98, para prestação de serviços em: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. 05. TA: nº 87700/2024-194/01, Contratado: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E NEUROLOGIA SEGUTI (IONS), CNPJ: 06.096.571/0001-58, para prestação de serviços em: NEUROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, PEDIATRIA, INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, ORTOPEDIA, EXAMES NEUROFISIOLÓGICOS (EEG, ENMG, POTENCIAL EVOCADO P300). Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025. CMG (Md) ALEXANDRE MOREIRA VALENTE - Ordenadora de Despesas

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Processo Administrativo nº 63060.011472/2024-89. Pregão Eletrônico nº 90020/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo a fim de ser utilizado no Centro Cirúrgico do Hospital Naval de Brasília (HNBr). O Ordenador de Despesas do HNBr comunica aos interessados a homologação do referido Pregão Eletrônico, em 28/04/2025.

Empresas vencedoras: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 22.654.914/0001-82; POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 03.098.826/0001-23; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA., CNPJ 20.344.116/0001-55; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA., CNPJ 04.724.729/0001-61; MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ 29.220.512/0001-45; CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA., CNPJ 43.066.995/0001-36; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 08.697.852/0001-91; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 06.276.904/0001-20; ZOLTAN MEDICAL LTDA., CNPJ 36.241.914/0001-91; AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 42.795.205/0001-50; e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 04.956.527/0001-45. Valor total homologado: R\$ 181.098,16 (cento e oitenta e um mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

CMG (MD) ALEXANDRE MOREIRA VALENTE  
Ordenador de Despesas

## 9º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 788820/2025-90.009

Contratante: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS, CNPJ 00.394.502/0401-03; Nup 63401.001677/2025-29. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos;

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda até o dia 07 de julho de 2025, às 10 horas - horário local, no Centro de Intendência da Marinha em Manaus, localizado à Rua Rio Itaquai s/nº, Vila Burti, Manaus-AM; O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Intendência da Marinha em Manaus (CeIMMA), na Divisão de Obtenção, situado a Rua Rio Itaquai, Vila Burti, Distrito Industrial, s/n, Manaus-AM, CEP: 69.072-080, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, e-mail: [ceimma.licitacoes@marinha.mil.br](mailto:ceimma.licitacoes@marinha.mil.br), telefone: (92) 2123-4615.

ANGELO MAGALHÃES  
Ordenador de Despesas Diretor

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

AVISO DE CANCELAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da licitação supracitada, processo Nº 63114002321202467, publicada no D.O.U de 27/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de projeto executivo e execução da fase 1 do projeto básico da Divisão de Armamento do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais - CTeCFN Novo Edital: 02/06/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, Km 14, Nr. 13-476 Parada de Lucas Parada de Lucas - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 02/06/2025 às 09h00. -

ALEX DANTAS ESPÍRITO SANTO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 30/05/2025) 731040-00001-2024NE000055

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E  
TECNOLÓGICO DA MARINHA

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA EM SÃO  
PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

Número do Processo: -- 63230.002359/2025-94. Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTM-79), nos cursos Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América. Empresa contratada: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION. Valor Global: USD 875,00 (oitocentos e setenta e cinco dólares) São Paulo, 30 de maio 2025 - CMG (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA - Ordenador de Despesas

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo (CeITMSP), em respeito ao princípio da legalidade e transparência, participa à empresa TSW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.777.068/0001-63, a notificação de inexecução contratual total da Nota de Empenho nº 2024NE1511, por meio do Ofício nº 113 datado de 27 de maio de 2025, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 90.146/2024 por não estar inequívoco o recebimento da notificação anterior, encaminhada ao endereço: RUA GILDO DE FREITAS, 149 - MORRO SANTANA - CEP: 91.450-310 - PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DO SUL. Conforme o disposto nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, fica concedida a oportunidade para apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação. Por oportuno, dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanados por meio do correio eletrônico [ceitmsp.secom@marinha.mil.br](mailto:ceitmsp.secom@marinha.mil.br)

O Diretor do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo (CeITMSP), em respeito ao princípio da legalidade e transparência, participa à empresa TSW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.777.068/0001-63, a notificação de inexecução contratual total da Nota de Empenho nº 2025NE184, por meio do Ofício nº 118 datado de 27 de maio de 2025, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 90187/2024, por não estar inequívoco o recebimento da notificação anterior, encaminhada ao endereço: Rua Salomão Mansur, 171 - Jardim Nova Europa - CEP: 13.482-016 - Limeira - SP. Conforme o disposto nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, fica concedida a oportunidade para apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação. Por oportuno, dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanados por meio do correio eletrônico [ceitmsp.secom@marinha.mil.br](mailto:ceitmsp.secom@marinha.mil.br)

O Diretor do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo (CeITMSP), em respeito ao princípio da legalidade, transparência, da ampla defesa e do contraditório, participa à empresa 50.407.086 ERICO FELIPE SOUZA RIBEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 50.407.086/0001-40, a notificação para recurso, conforme Ofício nº 115 CeITMSP-MB, datado de 27 de maio de 2025, fruto do não fornecimento do item constante da Autorização de Compra nº 20.841, por não estar inequívoco o recebimento da notificação anterior. Conforme o disposto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021, fica concedida a oportunidade para apresentação de RECURSO no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação. Por oportuno, dúvidas ou esclarecimentos podem ser realizados por meio do correio eletrônico [ceitmsp.secom@marinha.mil.br](mailto:ceitmsp.secom@marinha.mil.br)

São Paulo, 30 de maio 2025.  
CMG (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA  
Ordenador de Despesas

EM BRANCO




COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON  
5130 MacArthur Boulevard, NW  
Washington, D.C., 20016  
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

### TERMO DE JUNTADA

Em 22 de janeiro de 2026 procedeu-se à juntada do volume do TJIL n° 03/2025 do CTMSP, NUP: **63230.002359/2025-94**, com seus respectivos documentos abaixo listados:

- a) TJIL n° 03/2025 do CTMSP assinado as folhas 144 a 150;
- b) Portaria n° 66/CTMSP, de 07 de maio de 2025 às folhas 151;
- c) SOLEMP 30-34/2025 às folhas 152 a 161;
- d) Nota de Empenho 2025NE211089 às folhas 162 e 163;
- e) Processo de pagamento da fatura 1042 às folhas 164 a 170; e
- f) Comprovante de pagamento à folha 171.

Washington, DC, 22 de janeiro de 2026.

  
WILLIAM MONTEIRO DA SILVA GOIS  
Capitão de Fragata (FN)  
Chefe do Departamento de Obtenção





**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**(Processo Administrativo n.º 63230.002359/2025-94)**

**1 – EMPRESA**

OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, CODEMP: #AE80.

**2 - OBJETO**

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), nos cursos *Radiation Emergency Medicine* (Emergência Médica em Radiação) e *Advanced Radiation Medicine* (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América.

**3 - VALOR DO OBJETO**

**3.1. Moeda Original:** USD 875,00 (oitocentos e setenta e cinco dólares).

**3.2. Valor Total em Reais:** R\$ 5.162,50 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**4 - ENQUADRAMENTO – Lei nº 14.133/2021**

Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f; Art. 29 – Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, combinados com o BONO nº 633, de 07 de julho de 2022 e BONO nº 836, de 14 de setembro de 2022.

**5 – Nº SOLICITAÇÃO AO EXTERIOR (SE)**

PV42050-2025-00002 / PV42050-2025-00001

**6 - PREVISÃO DE RECURSOS:**

**6.1. AÇÃO INTERNA:** U.499.TR.0

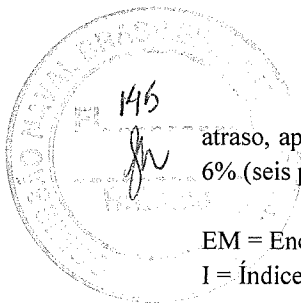
**6.2. NATUREZA DE DESPESA:** 44.9039

**7 – CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO:**

Fixo e irremovível.

**8 – ATRASOS DE PAGAMENTO:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de



atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **9 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Instalações do REAC/TS em Oak Ridge, Tennessee. Estados Unidos da América.

#### **10 – PRAZO DE PAGAMENTO**

Em 30 dias (Art. 34, Inciso IX, alínea “a” da Portaria GM-MD nº 5.175m de 15 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 92, Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

#### **11 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Curso *Radiation Emergency Medicine*: 05 a 07/08/2025; e
- Curso *Advanced Radiation Medicine*: 12 a 14/08/2025.

#### **12 – GARANTIA CONTRATUAL:**

Não se aplica.

#### **13 – CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do objeto da contratação consistir na execução íntegra e imediata do serviço pretendido, como também o valor da presente contratação está abaixo do valor máximo de dispensa. Diante disto, esta Administração encontra respaldo para consubstanciar a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho, que será emitida após a CNBW receber a INVOICE dos serviços.

#### **14 – PUBLICIDADE NO DOU**

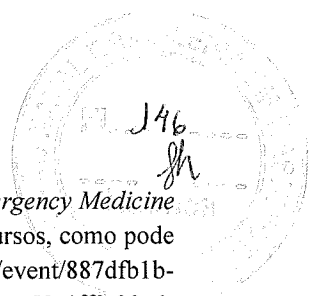
Assunto Ostensivo.

#### **15 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A capacitação dos médicos do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) para emergências radiológicas e nucleares com vítimas ou que gerenciarão emergência. A mesma é essencial para primeira resposta a acidentes com vítimas de acidentes nucleares.

#### **16 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justifica-se a escolha do fornecedor em virtude da experiência na área de nuclear decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação em medicina de emergência de radiação. A notória especialização da OAK RIDGE qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados. Além disso, por não haver curso similar no Brasil.



**17 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço proposto pelo fornecedor OAK RIDGE para a inscrição nos cursos *Radiation Emergency Medicine* e *Advanced Radiation Medicine* é o mesmo valor cobrado para qualquer interessado nos cursos, como pode ser comprovado no site da empresa, disponíveis nos seguintes links: <https://web.cvent.com/event/887dfb1b-6660-4d67-a137-30ce2f5260f4/regProcessStep1> e <https://web.cvent.com/event/f406e84f-ee53-4ff8-98a6-2ec3592e5d5f/regProcessStep1>.

Portanto, o processo de aquisição no exterior em tela fora enquadrado como Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, combinados com o BONO nº 633, de 07 de julho de 2022 e BONO nº 836, de 14 de setembro de 2022.

Os valores apresentados no item 3 foram convertidos conforme taxa de câmbio, consultada no dia 02/04/2025, onde US\$1 = R\$ 5,90.

Portanto, de acordo com os § 3º e § 4º da Portaria GM-MD Nº 5.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, os referidos materiais apresentam vantajosidade técnica e comercial para aquisição no exterior pela Comissão Naval Brasileira em Washington.

**18 – APRECIÇÃO JURÍDICA DO PROCESSO PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

Não se aplica.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA  
Data: 28/05/2025 14:12:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA  
Capitão-Tenente (IM)  
Chefe do Departamento de Obtenção

CAIO GERMANO CARDOSO  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas do CTMSP

**ATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Aprovo a abertura do processo de afastamento de licitação e ratifico:

Aprovo na data da assinatura:

Ratifico na data da assinatura:

ANDERSON CHAVES DA SILVA:07056666701  
Assinado de forma digital por ANDERSON CHAVES DA SILVA:07056666701  
Dados: 2025.05.29 15:36:31 -03'00'  
ANDERSON CHAVES DA SILVA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas

CELSO MIZUTANI KOGA:07480740824  
Assinado de forma digital por CELSO MIZUTANI KOGA:07480740824  
Dados: 2025.05.30 06:32:24 -03'00'  
24  
CELSO MIZUTANI KOGA  
Vice-Almirante (EN)  
Diretor

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TJIL\_v2-assinado.pdf
Hash: 8ab2bb9e1b120427eeb4a082b3aac3b322b3b80b96005efe2a904695c00fa012
Data da validação: 03/06/2025 13:23:04 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
CPF: \*\*\*.967.927-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x953bd55cc2d2cdf0
Data da assinatura: 28/05/2025 14:12:13 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CENTRO TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO
CNPJ: 09.462.873/0001-90
CPF do representante: \*\*\*.519.687-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x1637f5ec25ec503aaadbef8bfed2ab14bc97ddd8
Data da assinatura: 28/05/2025 16:38:13 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDERSON CHAVES DA SILVA
CPF: \*\*\*.566.667-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x68ff5e1f33edeeb30548065eb88b169bff6a0098
Data da assinatura: 29/05/2025 15:36:31 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CELSO MIZUTANI KOGA
CPF: \*\*\*.807.408-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x66156cbe8ad5ce6d6ad6b1c793609cce86382ff8
Data da assinatura: 30/05/2025 06:32:24 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



**ACESSO RÁPIDO**

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

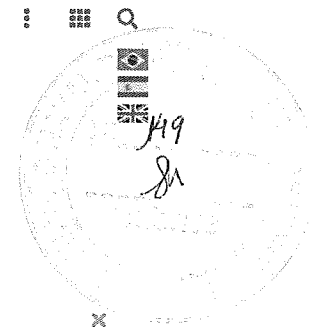
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simpleto



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TJIL\_V2-assinado.pdf
Hash: 8ab2bb9e1b120427eeb4a082b3aac3b322b3b80b96005efe2a904695c00fa012
Data da validação: 03/06/2025 13:23:04 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
CPF: \*\*\*967927-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x953bd55cc2d2cdf0
Data da assinatura: 28/05/2025 14:12:13 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CENTRO TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO
CNPJ: 09.462.873/0001-90
CPF do representante: \*\*\*519.687-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x1637f5ec25ec503aaadbef8bfed2ab14bc97ddd8
Data da assinatura: 28/05/2025 16:38:13 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDERSON CHAVES DA SILVA
CPF: \*\*\*566.667-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x68ff5e1f33eadeeb30548065eb88b169bff6a0098
Data da assinatura: 29/05/2025 15:36:31 BRT



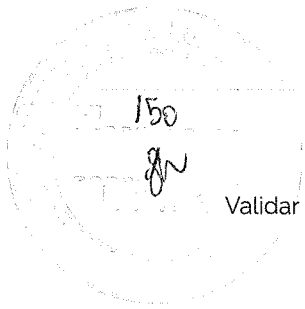
Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CELSO MIZUTANI KOGA
CPF: \*\*\*807.408-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x66156cbe8ad5ce6d6ad6b1c793609cce86382ff8
Data da assinatura: 30/05/2025 06:32:24 BRT



Assinatura aprovada.



**ACESSO RÁPIDO**

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





MARINHA DO BRASIL



CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

36/028.22

PORTARIA Nº 66 /CTMSP, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Port nº 70/2023, da DGDNTM, em cumprimento ao Evento nº 24/I/Esp do Programa de Conclaves Não-governamentais no Exterior para o ano de 2025 (PCNGE) aprovado pela Port nº 364/2023 do EMA, resolve:

Art. 1º Designar o CC (Md) 08.0139.00 FÁBIO NUNES PIRES RUDOLFO, conforme Msg R181848Z/MAR/2025, da DGDNTM, como representantes no Conclave "Radiation Emergency Medicine e Advanced Radiation Medicine", em Oak Ridge, EUA, no período de 05 a 14AGO2025, podendo ausentar-se do País a partir do dia 02AGO2025 e retornar até o dia 16AGO2025.

Art. 2º A referida missão é enquadrada como eventual e administrativa, de acordo com a alínea c dos incisos I e II do art. 3º e inciso III do art. 6º da Lei nº 5.809/1972, regulamentada pelo Dec nº 71.733/1973.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CELSO MIZUTANI KOGA

Vice-Almirante (EN)

Diretor

WILTON BEZERRA DE OLIVEIRA

Primeiro-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
AdiNavEUA  
DGDNTM  
DPM (Bol MB)  
EMA  
Arquivo







MARINHA DO BRASIL  
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLEMP	30-34/2025		
MSG	R171403Z/JUL/2025 de CTMSP		
SE	PV42050-2025-00001 e 00002		
OC	NÃO		
CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	NÃO	TCI	NÃO
ALTCRED	U499.2025.AC.00539 e U499.2025.AC.00588		
CONTRATO	NÃO	SALDO DO CONTRATO ANTES SOLEMP	
VIGÊNCIA CONTRATO	NÃO		
NOTA DE CRÉDITO	NC15816 e NC15812		
ESFERA	1		
PTRES	236973	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA	
FONTE DE RECURSO	1000000000		
NATDESP	449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	
UGR	742000		
AI	U499TR00168	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PNM	
VALOR (USD)	875,00		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		
CODEMP	#AE80		
NOME EMPRESA	OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL		
NUP SIGDEM	63150.001722/2025-44		
MODALIDADE LICITAÇÃO	Inexigibilidade		
FUNDAMENTO LICITAÇÃO	Aquisição CFM art. 74, inciso III, alínea f; Art. 29 - Portaria GM-MD N° 5.175, de 15 de dezembro de 2021		
PROCESSO LICITAÇÃO	TJIL n° 03/2025 do CTMSP		
RESUMO FINALIDADE	Capacitação de militares do CTMSP, nos cursos Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) e Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica)		
CENTRO DE CUSTOS	09.02.08		
OUTRAS OBSERVAÇÕES	NÃO		
TEXTO DO EMPENHO	CAPACITAÇÃO DE MILITARES DO CTMSP, NOS CURSOS RADIATION EMERGENCY MEDICINE (EMERGÊNCIA MÉDICA EM RADIAÇÃO) E ADVANCED RADIATION MEDICINE (RADIAÇÃO AVANÇADA MÉDICA). MSG R171403Z/JUL/2025 DE CTMSP; SE PV42050-2025-00001 E 00002.CODEMP #AE80. FUNDAMENTO LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO CFM ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F; ART. 29 - PORTARIA GM-MD N° 5.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO LICITAÇÃO: TJIL N° 03/2025 DO CTMSP.		

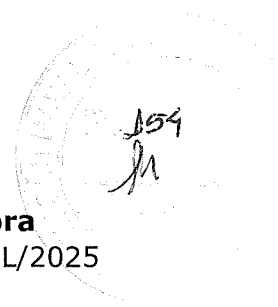
NATDESP DETALHADA		SERV.DE SELECAO E TREINAMENTO NAO COMPENSAVEL				
SEQ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	
1	Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), no curso Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América - CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO - PV42050-2025-00001	Un	1	\$ 400,00	\$ 400,00	
2	Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do CTMSP, no curso Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América - CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO - PV42050-2025-00002	Un	1	\$ 475,00	\$ 475,00	

HUGO MARTORELL RODRIGUES  
GARCIA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas  
ASSINADO DIGITALMENTE

LEONARDO CAMPOS GOULART  
Capitão de Fragata (IM)  
Agente Fiscal  
ASSINADO DIGITALMENTE

WILLIAM MONTEIRO DA SILVA GOIS  
Capitão de Fragata (FN)  
Oficial Solicitante  
ASSINADO DIGITALMENTE





Sigilo	Canal	Precedência		Data-Hora
Ostensivo	DD	Ação	Info	
		ROTINA	ROTINA	R101807Z/JUL/2025

**De:** NAVUSA

**Para:** CITMSP, CTEMSP

**Info:**

**Assunto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

**Texto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

ALFA - PTC RCB fatura 1042, associada à SE sob o título "Invoice #1042 - REACTS REM - ARM Aug 2025 - Dr. Fabio Rudolfo.pdf", contendo os seguintes dados:

UNO - Data de emissão: 10JUL2025;  
DOIS - Valor: US\$ 875,00.

BRAVO - Situação orçamentária:

UNO - Valor empenhado: US\$ 0,00; e  
DOIS - Crédito NEC ao pagamento: US\$ 875,00

CHARLIE - A fim de permitir continuidade do processo de pagamento, CNS PSB:

UNO - CTMSP: INF Centro de Custos e certificar fatura, ACD inciso 1.17.5 da SGM-301 (9ª Revisão), observando, especificamente, quanto à necessidade de conter no verso do documento, o certificado de prestação de serviços, com a identificação e assinatura do servidor responsável, designado formalmente pela OMS até 15JUL2025; e

DOIS - CeITMSP: Caso CTMSP certifique a fatura, IND crédito orçamentário no valor de US\$ 875,00, para dar suporte ao processo de pagamento no exterior, por meio de ALTCRED, lançando no campo "Observação do Solicitante" da REF ALTCRED, a sua destinação, a fim de permitir a rastreabilidade do crédito IND BT

**Observações:**

**Trâmite:** 322; 30; MSG; 322; ARQ

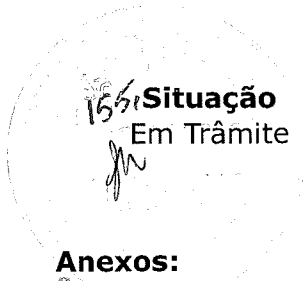
**Para Conhecimento:** 323; 01; 30; 32

**Ciente:** 323; 01; 30; 32

**Autorizado?**  
Sim

**Data da Autorização**  
10/07/2025

**Situação da Emissão**  
Transmitida




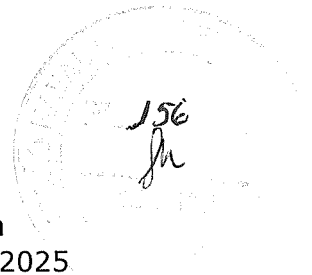
**Atual**  
322

**Próximo**  
ARQ

**Nº Controle**  
NAVUSA-  
MT-2025/07-01044

**Anexos:**

 Invoice\_1042---REACTS-REM---ARM-Aug-2025.pdf



<b>Sigilo</b>	<b>Canal</b>	<b>Precedência</b>		<b>Data-Hora</b>
Ostensivo	DD	<b>Ação</b> ROTINA	<b>Info</b> ROTINA	R171403Z/JUL/2025

**De:** CTEMSP

**Para:** NAVUSA

**Info:** CITMSP

**Assunto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

**Texto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL.

R-101807Z, no que compete a este GM/GCE, PTC:

ALFA) ATD ALTCRED U499.2025.AC.00587 e U499.2025.AC.00588, em 16JUL, no valor total de USD 875,00, fim cumprir SSEE. INF adicionais:

- A.1) SSEE: PV42050-2025-00001 e PV42050-2025-00002;
- A.2) Fornecedor: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION; e
- A.3) OMS/UGR: CeITMSP/CTMSP.

BRAVO) Créditos provisionados na seguinte rubrica orçamentária, compatíveis com as SSEE: AO 14T7, PO 0004, AI U.499.TR.0, ND: 449039, UGR 42000 e UGE 70200 BT  
=====

R-101807Z/JUL/2025 DE NAVUSA PARA CITMSP, CTEMSP ////////////////  
Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

ALFA - PTC RCB fatura 1042, associada à SE sob o título "Invoice #1042 - REACTS REM - ARM Aug 2025 - Dr. Fabio Rudolfo.pdf", contendo os seguintes dados:

UNO - Data de emissão: 10JUL2025;  
DOIS - Valor: US\$ 875,00.

BRAVO - Situação orçamentária:

UNO - Valor empenhado: US\$ 0,00; e  
DOIS - Crédito NEC ao pagamento: US\$ 875,00

CHARLIE - A fim de permitir continuidade do processo de pagamento, CNS PSB:

UNO - CTMSP: INF Centro de Custos e certificar fatura, ACD inciso 1.17.5 da SGM-301 (9ª Revisão), observando, especificamente, quanto à necessidade de conter no verso do documento, o certificado de prestação de serviços, com a identificação e assinatura do servidor responsável, designado formalmente pela OMS até 15JUL2025; e

DOIS - CeITMSP: Caso CTMSP certifique a fatura, IND crédito orçamentário no

157  
N  
valor de US\$ 875,00, para dar suporte ao processo de pagamento no exterior,  
por meio de ALTCRED, lançando no campo "Observação do Solicitante" da REF  
ALTCRED, a sua destinação, a fim de permitir a rastreabilidade do crédito IND  
BT

**Observações:**

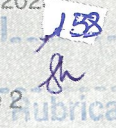
**Trâmite:** MSG; 32; 30; 322; ARQ

**Para  
Conhecimento:** 01; 30; 322; 323

**Ciente:** 01; 323

**Distribuição:** Não

<b>Data de Entrada</b>	<b>Exige Providência?</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
17/07/2025	Não	-	-	32
<b>Situação</b>	<b>Atual</b>	<b>Próximo</b>	<b>Nº Controle</b>	
Em Trâmite	322	ARQ	NAVUSA- MR-2025/07-02125	



### Cabeçalho

<b>Nº da Solicitação</b> U499.2025.AC.00588	<b>Dt. de Criação</b> 08/07/2025	<b>Tipo Alteração</b> Remanejamento
<b>ID do Usuário</b> 352.112.578-55	<b>Setor de Criação</b> 42000 - CTMSP	<b>ALTCRED de Origem</b> --
<b>Tipo Tramitação</b> Normal	<b>UG Cliente</b> --	<b>Origem Suplementação</b> --
<b>NC</b> --	<b>UG de Destaque</b> --	<b>PI Extra-MB</b> --
<b>Destino Destaque</b> --	<b>UO Favorecida</b> --	
<b>SOMAR</b>		
<b>Tipo de Documento</b> PV	<b>Número do Documento</b> PV42050-2025-00002	<b>CASE</b> --

### Observação do Solicitante

FORNECEDOR: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION  
 Portaria: Nº 66/CTMSP, DE 7 DE MAIO DE 2025  
 SE: PV42050-2025-00002  
 CODEMP: #AE80  
 SIC: 09.02.08  
 UG BENEFICIÁRIA: 742000  
 Objeto: Emergência médica em radiação.  
 Participante: CC (Md) Fábio Nunes Pires Rudolfo

SOL MANTER DÓLARES INFORMADOS

===

Solicitado pela EA Esthela, em 8 de julho de 2025 10:50

### Célula de Débito (CDD)

Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Debitar
R\$	236973	52131	1	1000000000	44903900	U.499.DV.1.0.1.68	42000 - CTMSP	42050 - CEITMSP	2.802,50

### Células de Crédito (CDC)

Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Creditar
US\$	236973	52131	1	1000000000	44903900	U.499.TR.0.0.1.68	42000 - CTMSP	70200 - CNBW	475,00
<b>Valor Total a Creditar</b>									<b>475,00</b>

159

# Solicitações de Alteração de Crédito

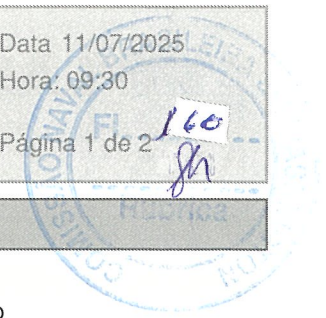
Data 11/07/2025

Hora: 09:29

Página 2 de 2

## Histórico Trâmite

Setor	Resultado da Análise	Tramitado por	Data	Dias em Análise	Observação
OM	Em elaboração		08/07/2025	--	--
<b>Total de dias em Análise</b>					<b>0</b>

160  
 JN

**Cabeçalho**

<b>Nº da Solicitação</b> U499.2025.AC.00587	<b>Dt. de Criação</b> 08/07/2025	<b>Tipo Alteração</b> Remanejamento
<b>ID do Usuário</b> 352.112.578-55	<b>Setor de Criação</b> 42000 - CTMSP	<b>ALTCRED de Origem</b> --
<b>Tipo Tramitação</b> Normal	<b>UG Cliente</b> --	<b>Origem Suplementação</b> --
<b>NC</b> --	<b>UG de Destaque</b> --	<b>PI Extra-MB</b> --
<b>Destino Destaque</b> --	<b>UO Favorecida</b> --	
<b>SOMAR</b>		
<b>Tipo de Documento</b> PV	<b>Número do Documento</b> PV42050-2025-00001	<b>CASE</b> --

**Observação do Solicitante**

FORNECEDOR: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION  
 Portaria: Nº 66/CTMSP, DE 7 DE MAIO DE 2025  
 SE: PV42050-2025-00001  
 CODEMP: #AE80  
 SIC: 09.02.08  
 UG BENEFICIÁRIA: 742000  
 Objeto: Emergência médica em radiação.  
 Participante: CC (Md) Fábio Nunes Pires Rudolfo

SOL MANTER DÓLARES INFORMADOS

===

Solicitado pela EA Esthela, em 8 de julho de 2025 10:50

Célula de Débito (CDD)									
Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Debitar
R\$	236973	52131	1	1000000000	44903900	U.499.DV.1.0.1.68	42000 - CTMSP	42050 - CEITMSP	2.360,00

Células de Crédito (CDC)									
Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Creditar
US\$	236973	52131	1	1000000000	44903900	U.499.TR.0.0.1.68	42000 - CTMSP	70200 - CNBW	400,00
<b>Valor Total a Creditar</b>									<b>400,00</b>

# Solicitações de Alteração de Crédito

Data: 11/07/2025

Hora: 09:30

Página 2 de 2

## Histórico Trâmite

Setor	Resultado da Análise	Tramitado por	Data	Dias em Análise	Observação
OM	Em elaboração		08/07/2025	--	--
<b>Total de dias em Análise</b>					<b>0</b>

Data e hora da consulta: 23/07/2025 12:02  
 Usuário: \*\*\*.010.545-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
770200	COMISSAO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON	DOLAR NORTE AMERICANO - (USD)
CNPJ	Endereço	
00.394.502/0150-95	BRAZILIAN NAVAL COMMISSION -5130 MACARTHUR BLVD, N.W. -	00020-016
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	202 244-3950

Ano	Tipo	Número
2025	NE	211089

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236973	1000000000	449039	742000	U499TR00168

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2025	Ordinário	63150.001722/2025-44	5,5580	875,00

Favorecido		
Código	Nome	
EX9717532	OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION	
Endereço		CEP
PO BOX 117	OAK RIDGE, TN	00000-000
Município	UF	Telefone

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

**Descrição**  
 CAPACITAÇÃO DE MILITARES DO CTMSP, NOS CURSOS RADIATION EMERGENCY MEDICINE (EMERGÊNCIA MÉDICA EM RADIAÇÃO) E ADVANCED RADIATION MEDICINE (RADIAÇÃO AVANÇADA MÉDICA). MSG R171403Z/JUL/2025 DE CTEMSP. SE PV42050-2025-00001 E 00002.CODEMP AE80. FUNDAMENTO LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO CFM ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F. ART. 29 - PORTARIA GM-MD Nº 5.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO LICITAÇÃO: TJIL Nº 03/2025 DO CTMSP.

**Local da Entrega**  
 -

**Informação Complementar**  
 SOLEMP Nº 30-34 / 2025NC015812 e 015816

**Sistema de Origem**  
 SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/07/2025 10:38:25	Alteração

Data e hora da consulta: 23/07/2025 12:02

Usuário: \*\*\*.010.545-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	875,00

**Subelemento 48 - SERV.DE SELECAO E TREINAMENTO NAO COMPENSAVEL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), no curso Radiation Emergency Medicine (Emergência Médica em Radiação) promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América - CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO - PV42050-2025-00001.	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2025	Inclusão	1,00000	400,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação de militares do CTMSP), no curso Advanced Radiation Medicine (Radiação Avançada Médica), promovido pelo OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION, a serem realizados em Oak Ridge, Tennessee, Estados Unidos da América - CC (Md) FABIO NUNES PIRES RUDOLFO - PV42050-2025-00002.	475,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2025	Inclusão	1,00000	475,0000	475,00

## Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA

\*\*\*.277.417-\*\*

23/07/2025 10:38:25

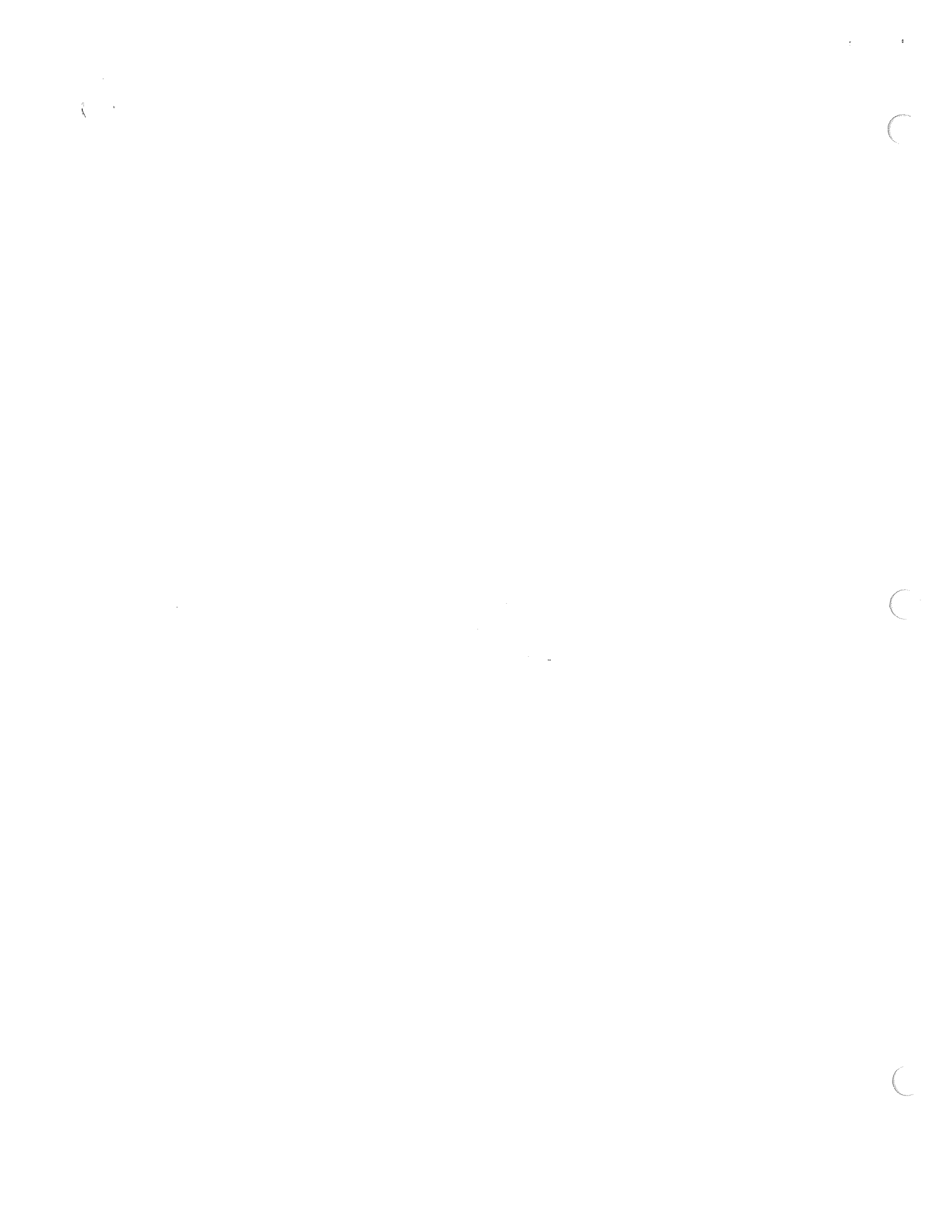
**Gestor Financeiro**

CIBELE MARQUES DE LIMA

\*\*\*.902.171-\*\*

22/07/2025 17:17:37







INVOICE NUMBER:

REACTS-REM August 5-7, 2025 –  
REACTS-ARM August 12-14, 2025 –  
#1042

165  
h

Oak Ridge Associated Universities, Inc.  
Post Office Box 117  
Oak Ridge, Tennessee 37831-0117

Invoice Date: 7/10/2025  
Your Order No.:  
Our Order No.:  
This Invoice Amount: \$875.00

Bill to:

Brazilian Naval Commission in Washington, DC  
5130 MacArthur Boulevard NW  
Washington, DC 20016  
Phone: 202-244-3950

**GLEICE Liz**  
**Contract Administrator**  
**gleice@marinha.mil.br**

Terms Net due upon receipt

Federal Employer Identification No. 62-04768016N (Not-for-Profit)

---

---

## INVOICE

For assistance from the Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE) providing support for a REAC/TS REM on August 5-7, 2025, in Oak Ridge, Tennessee, USA (\$400.00).

REAC/TS ARM on August 12-14, 2025, in Oak Ridge, Tennessee, USA (\$475.00).

Participants: Dr. Fabio Rudolfo

Oak Ridge Associated Universities (ORAU) agrees to provide support under the above DOE Project number. ORAU is a contractor for DOE and operates the Oak Ridge Institute for Science and Education (ORISE) under the contract between ORAU and DOE. The assistance will be provided as part of the work under the DOE/ORAU contract.

Period of Performance Dates : August 5-7, 2025 and August 12-14, 2025

Payments must be submitted by either;  
CHECK to the address below  
or  
Credit Card: Request Charge Form

---

---

**PLEASE REMIT PAYMENT TO:**  
**Oak Ridge Associated Universities**  
**Payment Center – MS-34**  
**P. O. Box 117**  
**Oak Ridge, Tennessee 37831-0117**  
(To assure proper credit, return copy of invoice with remittance)

ANEXO I

MODELO DE CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
DOCUMENTO DE ORIGEM Nº PV 42050-2025-00001 / PVA 2050-2025-00002			
CERTIFICO QUE O SERVIÇO A QUE SE REFERE O PRESENTE DOCUMENTO DE DESPESA FOI EFETIVAMENTE PRESTADO E ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO DE ORIGEM.			
DATA 10 JUL 2025	SERVIDOR RESPONSÁVEL FABIO NUNES PIRES RUDOLFO Capitão de Corveta (Md) Chefe do Depto. de Saúde-Sede		
CÓDIGO OM 742000	DOC Nº	LICITAÇÃO	
		TIPO	Nº
DATA	AGENTE FINANCEIRO/GESTOR		
AGENTE FISCAL			

MARINHA DO BRASIL

Comissão Naval Brasileira em Washington

A presente fatura foi certificada e/ou  
foi autorizado o pagamento acordo

R 174037 / JUL 2025 de CEMSP

CNBW, em 10 de julho de 2025

WILLIAM MONTEIRO DA SILVA GOTS  
Capitão de Fragata (FN)  
Chefe do Departamento de Obtenção

---

**RE: Invoice Re: Visit Approved RE: REAC/TS REM & ARM Courses Aug 2025 RE: Nuclear Medicine Emergency**

---

**From :** ORAU Cashier <Cashier@orau.org> Thu, Jul 10, 2025 11:23 AM  
**Subject :** RE: Invoice Re: Visit Approved RE: REAC/TS REM & ARM Courses Aug 2025 RE: Nuclear Medicine Emergency 2 attachments  
**To :** Gleice <gleice@marinha.mil.br>  
**Cc :** Mack-Bramlette, Gail <Gail.Mack@orau.org>, CC <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>, Silva Gois <silva.gois@marinha.mil.br>

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.  
Em caso de e-mail suspeito, contacte o admin e encaminhe o cabeçalho MIME original para "abuse@marinha.mil.br".

Gleice,  
Sorry about that I didn't receive a one time pass code for the email either.

Lets try that again 😊

Below is the bank information for you to make an ACH/EFT/Wire payment.

For ACH Payments (EFT) please remit to Truist Bank, Acct# 0005780071 ABA#061000104

Please let me know if you have any additional questions.

Thank you,  
Paul  
865.241.0185

**From:** Gleice <gleice@marinha.mil.br>  
**Sent:** Thursday, July 10, 2025 11:17 AM  
**To:** ORAU Cashier <Cashier@orau.org>  
**Cc:** Mack-Bramlette, Gail <Gail.Mack@orau.org>; CC <fabio.rudolfo@marinha.mil.br>; Silva Gois <silva.gois@marinha.mil.br>  
**Subject:** Re: Invoice Re: Visit Approved RE: REAC/TS REM & ARM Courses Aug 2025 RE: Nuclear Medicine Emergency

---

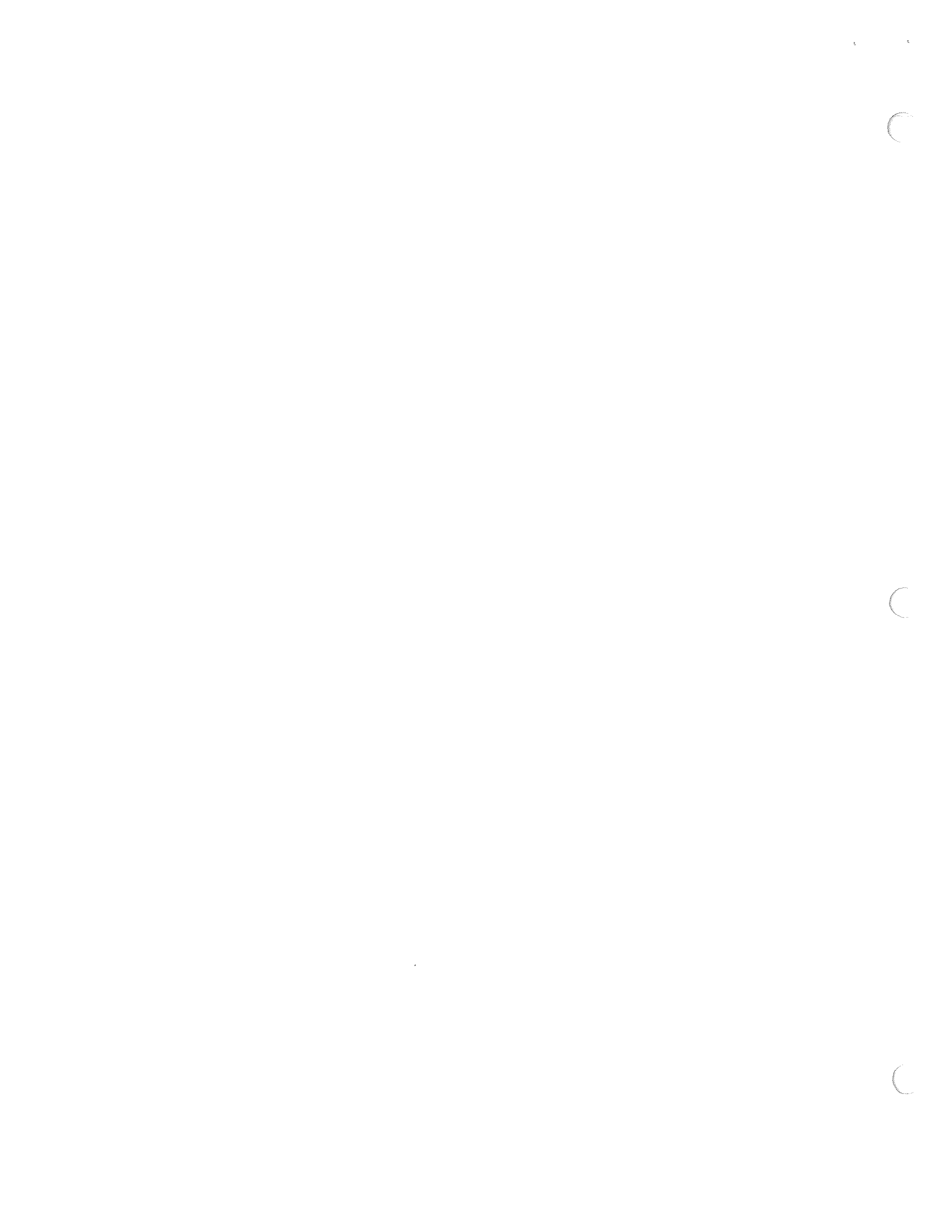
\*\*\*ATTENTION: This message originates outside of the ORAU/ORISE network.\*\*\*

---

\*\*\*DO NOT open attachments or links in unexpected emails or from unknown senders!\*\*\*

---

Could you please share the "One-time Passcode" so we can open the protected message.



168  
M

**Sigilo**  
Ostensivo

**Canal**  
DD

Precedência	
<b>Ação</b> ROTINA	<b>Info</b> ROTINA

**Data-Hora**  
R171403Z/JUL/2025

**De:** CTEMSP

**Para:** NAVUSA

**Info:** CITMSP

**Assunto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

**Texto:** Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL.

R-101807Z, no que compete a este GM/GCE, PTC:

ALFA) ATD ALTCRED U499.2025.AC.00587 e U499.2025.AC.00588, em 16JUL, no valor total de USD 875,00, fim cumprir SSEE. INF adicionais:

- A.1) SSEE: PV42050-2025-00001 e PV42050-2025-00002;
- A.2) Fornecedor: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATION; e
- A.3) OMS/UGR: CeITMSP/CTMSP.

BRAVO) Créditos provisionados na seguinte rubrica orçamentária, compatíveis com as SSEE: AO 14T7, PO 0004, AI U.499.TR.0, ND: 449039, UGR 42000 e UGE 70200 BT

=====

R-101807Z/JUL/2025 DE NAVUSA PARA CITMSP, CTEMSP //////////////

Solicitação ao Exterior - PV42050-2025-00001 e 00002 - OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL

ALFA - PTC RCB fatura 1042, associada à SE sob o título "Invoice #1042 - REACTS REM - ARM Aug 2025 - Dr. Fabio Rudolfo.pdf", contendo os seguintes dados:

UNO - Data de emissão: 10JUL2025;  
DOIS - Valor: US\$ 875,00.

BRAVO - Situação orçamentária:

UNO - Valor empenhado: US\$ 0,00; e  
DOIS - Crédito NEC ao pagamento: US\$ 875,00

CHARLIE - A fim de permitir continuidade do processo de pagamento, CNS PSB:

UNO - CTMSP: INF Centro de Custos e certificar fatura, ACD inciso 1.17.5 da SGM-301 (9ª Revisão), observando, especificamente, quanto à necessidade de conter no verso do documento, o certificado de prestação de serviços, com a identificação e assinatura do servidor responsável, designado formalmente pela OMS até 15JUL2025; e

DOIS - CeITMSP: Caso CTMSP certifique a fatura, IND crédito orçamentário no

169

valor de US\$ 875,00, para dar suporte ao processo de pagamento no exterior, por meio de ALTCRED, lançando no campo "Observação do Solicitante" da REF ALTCRED, a sua destinação, a fim de permitir a rastreabilidade do crédito IND BT

**Observações:**

**Trâmite:** MSG; 32; 30; 322; ARQ

**Para Conhecimento:** 01; 30; 322; 323

**Ciente:** 01; 323

**Distribuição:** Não

<b>Data de Entrada</b>	<b>Exige Providência?</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
17/07/2025	Não	-	-	32
<b>Situação</b>	<b>Atual</b>	<b>Próximo</b>	<b>Nº Controle</b>	
Em Trâmite	322	ARQ	NAVUSA- MR-2025/07-02125	

**COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON  
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESA**

DATA SOLICITAÇÃO: 18JUL2025	<b>TOTAL DO PAGAMENTO</b>
FAVORECIDO: OAK RIDGE INSTITUTE FOR SCIENCE AND EDUCATIONAL #AE80	
VIGÊNCIA DO CONTRATO EMPENHADO: N/A	
CONTA CORRENTE: 0005780071	
ROUTING NUMBER/ABA/SWIFIT: 061000104	<b>R\$ 875,00</b>

Nº FATURA	DATA VENC	EMPENHO A SER LIQUIDADADO	ITENS DO EMPENHO A SEREM LIQUIDADOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SSEE	OMS	OMD	OMC
1042	23JUL2025	SOLEMP 30-34/2025	1	1	400	400	PV42050-2025-00001	42050	42000	42050
			2	1	475	475	PV42050-2025-00002	42050	42000	42050

**VERIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**

O PRAZO DE COMPETÊNCIA DA FATURA ESTÁ NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO? <b>CASO NÃO</b> , PROVIDENCIAR TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	SIM
CERTIFICADOR DA FATURA É SERVIDOR DESIGNADO? <b>CASO NÃO</b> , CORRIGIR DISCREPÂNCIA (MSG PARA OM ORIGEM)	Conforme orientação do CN-21, nos casos em que não houver contrato, a assinatura de um servidor responsável da OM, atestando a execução do serviço, é suficiente, sem necessidade da Portaria de Fiscalização de Contrato
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA FATURA PERMITE ASSOCIAÇÃO AO OBJETO DO EMPENHO? <b>CASO NÃO</b> , CORRIGIR FATURA OU PROVIDENCIAR PLANILHA DETALHADA JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO E ANEXÁ-LA AO PROCESSO	SIM
VERIFICAR SE A FATURA ESTÁ SENDO ENCAMINHADA COM MENOS DE DOIS ÚTEIS DIAS PARA PAGAMENTO. <b>CASO SIM</b> , JUSTIFICAR ATRASO	NAO

SEQ	ITENS DO PROCESSO FÍSICO DE PAGAMENTO	PROCEDIMENTOS NO SIGDEM
1	INVOICE LEGÍVEL E CERTIFICADO PELO FISCAL DO CONTRATO SIM - N/A	CRIAR NOVA PAPELETA NO SIGDEM SIM
2	PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO ANEXO AO PROCESSO DE PAGAMENTO N/A	REFERENCIAR PAPELETA DA SOLEMP DIGITAL NO SIGDEM SIM
3	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO/PARCIAL (OU DOC SUBST) ANEXO AO PROCESSO N/A	DIGITALIZAR E ANEXAR À PAPELETA DE PAGAMENTO TODO O PROCESSO FÍSICO SIM





07/24/2025 06:08:20 AM

171  
[Signature]

Today's date:

Sender:

1000005  
BRAZILIAN NAVAL COMMISSION  
30 MACARTHUR BLVD NW  
WASHINGTON DC  
20545

Beneficiary:

1000104 / 0005780071  
AK RIDGE ASSOCIATED UNIVERSITIES  
PO BOX 117  
AK RIDGE TENNESSEE 37831  
37831

Transaction Details:

125NS001452  
V 1042 DR FABIO RUDOLFO  
R 211 228

Beneficiary Bank:

061000104 - SUNTRUST

Transfer Status:

Liquidated

Value Date:

07/23/2025

Confirmation Code:

NYKFTMU252040150

Transfer Amount:

875.00 USD

Transfer Fees:

0.00 USD

Transfer Tax:

0.00 USD

Total:

---

875.00 USD

Exchange Rate:

1 USD = USD 1.0000

Other fees:

0.00 USD

Other taxes:

0.00 USD

Total to Recipient:

---

875.00 USD





COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON  
5130 MacArthur Boulevard, NW  
Washington, D.C., 20016  
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 22 de janeiro de 2026 procedeu-se à abertura do volume do TJIL n° 03/2025, do CTMSP NUP: **63230.002359/2025-94**, contendo 171 folhas.

Washington, DC, 22 de janeiro de 2026 .

Assinatura manuscrita em tinta preta de William Monteiro da Silva Gois.

WILLIAM MONTEIRO DA SILVA GOIS

Capitão de Fragata (FN)

Chefe do Departamento de Obtenção

